



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RONDÔNIA

CNPJ:- 04.092.714/0001-28

ANISIO SERRAO, 2100 - CENTRO

Exercício:- 2025

**PROCESSO N° 14398 / 2025**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

**DATA: 12/11/2025 - :9:34:25**

**Requerente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

**CPF/CNPJ:** 04.092.714/0001-28

**RG/Insc. Est.:**

**Endereço:** ,

**Complemento:**

**Bairro:**

**Cidade:** -

**CEP:**

**Telefone:** (69) 3907-4098

**Celular:**

**Endereço Complementar:** N/A

**ASSUNTO/MOTIVO:** MEMORANDOS DO MUNICIPIO

SOLICITAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA EDUCAÇÃO - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

**SOLICITAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA EDUCAÇÃO - 2025**

Observação: SOLICITAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA EDUCAÇÃO - 2025

**End. Correspondência:** - N°:

**Bairro:**

**Cidade:** -

**CEP:** **Complemento:**

**Telefone:**(69) 3907-4098 - **Celular:** - **Email:** portaltransparencia@cacoal.ro.gov.br

### Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
12/11/2025 09:34:54	02874339270	MEMORANDO 309 - SEMED -2025.pdf	
25/11/2025 14:02:51	00744961238	DESPACHO procuradoria teste seletivo - SEMED 2025 - projeto de lei.pdf	
25/11/2025 14:02:58	00744961238	MEMORIA DE CALCULO teste seletivo semed 2025.pdf	
25/11/2025 14:03:03	00744961238	DESPACHO impacto orçamentario teste seletivo semed 2025.pdf	
15/12/2025 13:46:54	94382590230	ESTUDO IMPACTO - PROC ELET. 14.398 - TESTE SELETIVO SEMED.pdf	
16/12/2025 12:28:10	32565330278	PROCESSO 14.398-2025 - SEMAD - TESTE SELETIVO.pdf	
17/12/2025 09:42:06	00744961238	DESPACHO ratificação e prosseguimento.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RONDÔNIA

CNPJ:- 04.092.714/0001-28

ANISIO SERRAO, 2100 - CENTRO

Exercício:- 2025

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------

Nestes termos,  
Pede deferimento.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
Requerente

---

ELISANGELA DE JESUS SANTOS  
Funcionário



Memorando nº 309/SEMED/2025

Cacoal/RO, 11 de novembro de 2025.

Para: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

A  
Ilustríssima Senhora  
**ELIANE DE LACERDA LUCIO**  
Secretária Municipal de Administração

**Objeto:** Realização de Teste Seletivo.

**Assunto:** Solicitação de Impacto Orçamentário combinado com a necessidade de Parecer Jurídico.

Ao cumprimentar cordialmente, venho respeitosamente, **solicitar elaboração de Impacto Financeiro visando a realização em caráter de urgência de Teste Seletivo**, para os cargos a serem elencados.

Inicialmente apresentamos justificativas do presente pedido.

Notório que o concurso público realizado pela Administração, visando a contratação para atuação em diversas áreas, encontra-se suspenso por ordem judicial.

Efetivamente, a suspensão do concurso público causou prejuízos decorrentes da ordem do interesse público a ser garantido via a interveniência da Secretaria Municipal de Educação. Revelado, também, que embora a legislação não estabelece um prazo limite para que um concurso suspenso seja cancelado, a Administração pública deve agir para pendurar os direitos constitucionais de milhares de crianças e adolescentes devidamente matriculados na rede municipal de ensino.

Todavia, a contratação de novos servidores públicos, seja via Teste Seletivo ou Concurso Público, requer, respeito aos limites estabelecidos com despesas de pessoal, como objetivo e evitar endividamento excessivo e garantir a equilibrada gestão fiscal, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Desta forma, feita a menção da obrigatoriedade de acordo com o parágrafo anterior, pedimos demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro para contratação, via Teste Seletivo, dos seguintes cargos.

Cargo		Vagas	Quadro Reserva
1	Zelador	02	CR
2	Merendeira	02	CR





3	Agente de Manutenção e Reparo	01	CR
4	Instrutor Musical	01	CR
5	Braçal	01	CR
6	Cuidador	02	CR
7	Eletricista Predial	01	CR
8	Eletricista de Veículos Pesados	01	CR
9	Mecânico de Veículos Pesados	01	CR
10	Motorista de Veículos Pesados	01	CR
11	Psicólogo	01	CR
12	Psicopedagogo	01	CR
13	Terapeuta Ocupacional	01	CR
14	Fonoaudiólogo	01	CR
15	Instrutor de Libras	01	CR
16	Pedreiro	01	CR

Simultaneamente, conjeturado os índices, que seja posteriormente encaminhada a Procuradoria Geral do Município, o pedido da secretaria origem, visando a elaboração de Projeto de Lei solicitando autorização do Poder Legislativo Municipal para realização do Teste Seletivo almejado.

O Parecer Jurídico, seguidamente com a Autorização Legislativa converte-se numa obrigação legal.

Sendo o que apraz para o momento, aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**MÁRCIA ANTUNES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 10.238/PMC/2025





**ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL**  
**PREFEITURA DE CACOAL**  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº: 14398 /2025  
ASSUNTO: TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO  
ÓRGÃO ORIGEM: SEMAD  
ÓRGÃOS SOLICITANTES: SEMED  
ÓRGÃO DESTINATÁRIO: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**DESPACHO**

Cuida-se de solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED para realização de Teste Seletivo Simplificado, conforme consta do Memorando nº 309/SEMED/2025, devidamente instruído e acompanhado das justificativas e da relação de cargos cuja contratação temporária se mostra necessária ao regular funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A SEMED justifica que o Concurso Público Municipal nº 001/2024 encontra-se suspenso por decisão judicial, à semelhança do que ocorreu em outras pastas da Administração. Tal suspensão impede, temporariamente, o provimento de cargos efetivos essenciais ao funcionamento adequado das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A Educação municipal possui alta demanda operacional e pedagógica, atendendo milhares de crianças e adolescentes. A permanência da suspensão impossibilita a substituição de contratos temporários já existentes e impede novas nomeações, ocasionando prejuízos diretos à continuidade do calendário escolar, ao atendimento especializado e ao pleno funcionamento administrativo e estrutural das escolas.

Dante desse cenário, a SEMED solicita Impacto Orçamentário e Financeiro para fins de autorização legislativa voltada à realização de Teste Seletivo Simplificado, em caráter excepcional, para suprir carências imediatas das unidades escolares.

Após análise preliminar, consideram-se pertinentes as justificativas apresentadas, dada a necessidade urgente de garantir o funcionamento regular das escolas e assegurar o cumprimento das obrigações constitucionais relacionadas ao direito à educação.

Assim, encaminham-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para manifestação jurídica e análise quanto à elaboração de Projeto de Lei que autorize a realização do Teste Seletivo Simplificado, em caráter emergencial, contemplando os cargos solicitados pela SEMED.

**Cargos solicitados pela SEMED:**

- Zelador – 02 vagas + CR
- Merendeira – 02 vagas + CR

"Palácio do Café" – Rua: Anísio Serrão, 2100 – Centro – Cacoal/RO – CEP: 76.963-804  
Tel.: 3907 4128 - E-mail: rhsemad@gmail.com





**ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL**  
**PREFEITURA DE CACOAL**  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

- Agente de Manutenção e Reparo – 01 vaga + CR
- Instrutor Musical – 01 vaga + CR
- Braçal – 01 vaga + CR
- Cuidador – 02 vagas + CR
- Eletricista Predial – 01 vaga + CR
- Eletricista de Veículos Pesados – 01 vaga + CR
- Mecânico de Veículos Pesados – 01 vaga + CR
- Motorista de Veículos Pesados – 01 vaga + CR
- Psicólogo – 01 vaga + CR
- Psicopedagogo – 01 vaga + CR
- Terapeuta Ocupacional – 01 vaga + CR
- Fonoaudiólogo – 01 vaga + CR
- Instrutor de Libras – 01 vaga + CR
- Pedreiro – 01 vaga + CR

Diante do exposto, encaminhem-se para conhecimento e providências.

Cacoal/RO, 25 de novembro de 2025.

[Assinatura Eletrônica]

**ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS**

Secretaria Municipal de Administração

Decreto n. 8.700/PMC/2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: acf89734-716b-4cdb-a8fb-1da07d04af42 - Página 2/5





## **MENSAGEM E JUSTIFICATIVA**

Encaminho à elevada apreciação dessa Colenda Câmara Municipal de Cacoal o incluso Projeto de Lei que autoriza a realização de Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, com vistas a atender à necessidade excepcional e urgente de interesse público da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A proposição fundamenta-se na necessidade imediata de reposição e reforço de profissionais essenciais ao regular funcionamento das unidades escolares, garantindo a continuidade do ano letivo, o apoio pedagógico especializado e a manutenção dos serviços gerais indispensáveis ao ambiente escolar.

O Concurso Público Municipal nº 001/2024 encontra-se suspenso por determinação judicial, impossibilitando, neste momento, a convocação de candidatos aprovados e a substituição de contratos temporários. Tal situação compromete áreas essenciais da Rede Municipal de Ensino, especialmente no que se refere a:

- Assistência educacional a estudantes com necessidades especiais (Cuidadores, Psicopedagogos, Terapeutas Ocupacionais, Instrutores de Libras, Fonoaudiólogos);
- Manutenção e funcionamento das escolas (Zeladores, Merendeiras, Braçais, Pedreiros, Eletricistas e Mecânicos);
- Condução de atividades pedagógicas específicas (Instrutor Musical);
- Logística escolar (Motoristas de Veículos Pesados).

Ressalte-se que a Educação é serviço público essencial e contínuo, de execução ininterrupta, razão pela qual as unidades escolares não podem permanecer desassistidas enquanto perdurar a suspensão do certame.

O Teste Seletivo Simplificado, desse modo, constitui a medida administrativa mais eficiente e viável para assegurar a manutenção das atividades escolares, evitando prejuízos irreversíveis ao desenvolvimento educacional das crianças e adolescentes matriculados na rede municipal.

A proposta encontra respaldo no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 2.735/PMC/2010, que autoriza contratações temporárias para atender necessidade excepcional de interesse público.

Diante da urgência e relevância da matéria, especialmente para garantir o pleno funcionamento das unidades escolares, submetemos o presente Projeto de Lei em regime de urgência, solicitando a aprovação desta Egrégia Câmara Municipal.





**ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL**  
**PREFEITURA DE CACOAL**  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**MINUTA DO PROJETO DE LEI**

MINUTA DO PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_/PMC/2025

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Teste Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais, por excepcional interesse público, com o objetivo de suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 2.735/PMC/2010.

§ 1º A autorização de que trata o caput comprehende os seguintes cargos e respectivas cargas horárias, conforme estimativa de necessidade apresentada pela SEMED:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva
Zelador	40h	02	Sim
Merendeira	40h	02	Sim
Agente de Manutenção e Reparo	40h	01	Sim
Instrutor Musical	40h	01	Sim
Braçal	40h	01	Sim
Cuidador	40h	02	Sim
Eletricista Predial	40h	01	Sim
Eletricista de Veículos Pesados	40h	01	Sim
Mecânico de Veículos Pesados	40h	01	Sim
Motorista de Veículos Pesados	40h	01	Sim
Psicólogo	40h	01	Sim
Psicopedagogo	40h	01	Sim
Terapeuta Ocupacional	40h	01	Sim
Fonoaudiólogo	40h	01	Sim
Instrutor de Libras	40h	01	Sim
Pedreiro	40h	01	Sim





**ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL**  
**PREFEITURA DE CACOAL**  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

§ 2º O número de vagas acima constitui estimativa, podendo ser convocados candidatos adicionais, desde que aprovados e classificados no Teste Seletivo e comprovada a necessidade administrativa.

§ 3º As contratações serão destinadas exclusivamente à SEMED, sendo vedado o aproveitamento dos profissionais em outras Secretarias.

§ 4º Os contratos firmados com base nesta Lei terão natureza administrativa e serão regidos pela Lei nº 2.735/PMC/2010 e demais normas aplicáveis ao regime de contratação temporária no âmbito da Administração Pública Municipal, salvo a vigência dos contratos objeto desta lei.

Art. 2º As contratações autorizadas por esta Lei terão duração máxima de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas uma única vez, por igual período, enquanto perdurar a suspensão judicial do concurso público que originou a situação emergencial (proc. nº 7014323-07.2025.8.22.0007) e subsistir a necessidade temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de saúde.

§ 1º O encerramento da suspensão judicial ou o provimento das vagas mediante posse dos candidatos aprovados no concurso público implicará extinção automática dos contratos, sem direito a indenização.

§ 2º Em nenhuma hipótese os contratos decorrentes desta Lei poderão ultrapassar o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura, em respeito as previsões contidas no art. 268, §1º da Lei n.º 2.735/PMC/2010.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, data.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
Prefeito

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA  
Procuradora-Geral do Município

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: acf89734-716b-4cd8-1da0-07d04a142 - Página 5/5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Informações Iniciais**

Valor Contribuição

**PROCESSO N. 14398/2025:** Trata-se de solicitação de abertura de processo seletivo simplificado para atender as necessidades extraordinárias da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

14,7086%

Item	Descrição do cargo	Ref.	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. <sup>1</sup>	13 Salário Prop. <sup>1</sup>	Encargos Sociais	TOTAL
1	<b>Zelador</b>	1	R\$ 1.518,00	R\$ 550,00	R\$ 503,24	R\$ 71,42	R\$ 214,27	R\$ 409,71	R\$ 3.266,64
2	<b>Merendeira</b>	1	R\$ 1.518,00	R\$ 550,00	R\$ 251,62	R\$ 64,43	R\$ 193,30	R\$ 369,62	R\$ 2.946,97
3	<b>Agente de Manutenção e Reparos</b>	1	R\$ 1.518,00	R\$ 550,00	R\$ 503,24	R\$ 71,42	R\$ 214,27	R\$ 409,71	R\$ 3.266,64
4	<b>Instrutor Musical</b>	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 69,94	R\$ 209,83	R\$ 401,23	R\$ 3.199,00
5	<b>Braçal</b>	1	R\$ 1.518,00	R\$ 550,00	R\$ 503,24	R\$ 71,42	R\$ 214,27	R\$ 409,71	R\$ 3.266,64
6	<b>Cuidador</b>	1	R\$ 1.518,00	R\$ 550,00	R\$ 251,62	R\$ 64,43	R\$ 193,30	R\$ 369,62	R\$ 2.946,97
7	<b>Eletricista Predial</b>	1	R\$ 1.518,00	R\$ 650,00	R\$ 377,43	R\$ 70,71	R\$ 212,12	R\$ 405,60	R\$ 3.233,85
8	<b>Eletricista de Veículos Pesados</b>	1	R\$ 1.518,00	R\$ 650,00	R\$ 377,43	R\$ 70,71	R\$ 212,12	R\$ 405,60	R\$ 3.233,85
9	<b>Mecânico de Veículos Pesados</b>	1	R\$ 1.518,00	R\$ 650,00	R\$ 503,24	R\$ 74,20	R\$ 222,60	R\$ 425,64	R\$ 3.393,69
10	<b>Motorista de Veículos Pesados</b>	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.700,00	R\$ -	R\$ 89,39	R\$ 268,17	R\$ 512,77	R\$ 4.088,32
11	<b>Psicólogo</b>	1	R\$ 1.863,40	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 107,32	R\$ 321,95	R\$ 615,61	R\$ 4.908,27
12	<b>Psicopedagogo</b>	1	R\$ 4.867,77	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 162,99	R\$ 488,98	R\$ 934,99	R\$ 7.454,73
13	<b>Terapeuta Ocupacional</b>	1	R\$ 1.863,40	R\$ 4.000,00	R\$ -	R\$ 162,87	R\$ 488,62	R\$ 934,29	R\$ 7.449,18
14	<b>Fonoaudiólogo</b>	1	R\$ 1.863,40	R\$ 4.000,00	R\$ -	R\$ 162,87	R\$ 488,62	R\$ 934,29	R\$ 7.449,18
15	<b>Instrutor de Libras</b>	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 69,94	R\$ 209,83	R\$ 401,23	R\$ 3.199,00
16	<b>Pedreiro</b>	1	R\$ 1.518,00	R\$ 550,00	R\$ 503,24	R\$ 71,42	R\$ 214,27	R\$ 409,71	R\$ 3.266,64
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 28.673,97</b>	<b>R\$ 19.950,00</b>	<b>R\$ 3.774,30</b>	<b>R\$ 1.455,51</b>	<b>R\$ 4.366,52</b>	<b>R\$ 8.349,31</b>	<b>R\$ 66.569,61</b>

<sup>1</sup> Proporcional correspondendo a 1/12 avos

**Memória de Cálculo Mensal**

Item	Descrição do cargo	Vagas	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. <sup>1</sup>	13 Salário Prop. <sup>1</sup>	Encargos Sociais	TOTAL/MÊS
1	<b>Zelador</b>	2	R\$ 3.036,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.006,48	R\$ 142,85	R\$ 428,54	R\$ 819,42	R\$ 6.533,29
2	<b>Merendeira</b>	2	R\$ 3.036,00	R\$ 1.100,00	R\$ 503,24	R\$ 128,87	R\$ 386,60	R\$ 739,23	R\$ 5.893,94
3	<b>Agente de Manutenção e Reparos</b>	1	R\$ 1.518,00	R\$ 550,00	R\$ 503,24	R\$ 71,42	R\$ 214,27	R\$ 409,71	R\$ 3.266,64
4	<b>Instrutor Musical</b>	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 69,94	R\$ 209,83	R\$ 401,23	R\$ 3.199,00
5	<b>Braçal</b>	1	R\$ 1.518,00	R\$ 550,00	R\$ 503,24	R\$ 71,42	R\$ 214,27	R\$ 409,71	R\$ 3.266,64
6	<b>Cuidador</b>	2	R\$ 3.036,00	R\$ 1.100,00	R\$ 503,24	R\$ 128,87	R\$ 386,60	R\$ 739,23	R\$ 5.893,94
7	<b>Eletricista Predial</b>	1	R\$ 1.518,00	R\$ 650,00	R\$ 377,43	R\$ 70,71	R\$ 212,12	R\$ 405,60	R\$ 3.233,85
8	<b>Eletricista de Veículos Pesados</b>	1	R\$ 1.518,00	R\$ 650,00	R\$ 377,43	R\$ 70,71	R\$ 212,12	R\$ 405,60	R\$ 3.233,85
9	<b>Mecânico de Veículos Pesados</b>	1	R\$ 1.518,00	R\$ 650,00	R\$ 503,24	R\$ 74,20	R\$ 222,60	R\$ 425,64	R\$ 3.393,69
10	<b>Motorista de Veículos Pesados</b>	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.700,00	R\$ -	R\$ 89,39	R\$ 268,17	R\$ 512,77	R\$ 4.088,32
11	<b>Psicólogo</b>	1	R\$ 1.863,40	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 107,32	R\$ 321,95	R\$ 615,61	R\$ 4.908,27
12	<b>Psicopedagogo</b>	1	R\$ 4.867,77	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 162,99	R\$ 488,98	R\$ 934,99	R\$ 7.454,73
13	<b>Terapeuta Ocupacional</b>	1	R\$ 1.863,40	R\$ 4.000,00	R\$ -	R\$ 162,87	R\$ 488,62	R\$ 934,29	R\$ 7.449,18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>14</b>	<b>Fonoaudiólogo</b>	<b>1</b>	R\$ <b>1.863,40</b>	R\$ <b>4.000,00</b>	R\$ <b>-</b>	R\$ <b>162,87</b>	R\$ <b>488,62</b>	R\$ <b>934,29</b>	R\$ <b>7.449,18</b>
<b>15</b>	<b>Instrutor de Libras</b>	<b>1</b>	R\$ <b>1.518,00</b>	R\$ <b>1.000,00</b>	R\$ <b>-</b>	R\$ <b>69,94</b>	R\$ <b>209,83</b>	R\$ <b>401,23</b>	R\$ <b>3.199,00</b>
<b>16</b>	<b>Pedreiro</b>	<b>1</b>	R\$ <b>1.518,00</b>	R\$ <b>550,00</b>	R\$ <b>503,24</b>	R\$ <b>71,42</b>	R\$ <b>214,27</b>	R\$ <b>409,71</b>	R\$ <b>3.266,64</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 33.227,97</b>	<b>R\$ 21.600,00</b>	<b>R\$ 4.780,78</b>	<b>R\$ 1.655,80</b>	<b>R\$ 4.967,40</b>	<b>R\$ 9.498,25</b>	<b>R\$ 75.730,19</b>

<sup>1</sup> Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo para 12 meses	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais	TOTAL/ANO
	<b>R\$ 398.735,64</b>	<b>R\$ 259.200,00</b>	<b>R\$ 57.369,36</b>	<b>R\$ 19.869,58</b>	<b>R\$ 59.608,75</b>	<b>R\$ 113.978,96</b>	<b>R\$ 908.762,30</b>

Cacoal/RO, 25/11/2025.

**KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA**

Técnico do RH, cad. 8000





# ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL

## PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO N°: 14398/ 2025

ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDUCAÇÃO

ÓRGÃO DE ORIGEM: SEMED

ÓRGÃO DESTINATÁRIO: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA/ SEMPLAN

### **DESPACHO**

Trata-se de solicitação de abertura de processo seletivo simplificado para atender as necessidades extraordinárias da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme o memorando n. 309/SEMED/2025.

Considerando o trâmite necessário entre a autorização legal para abertura do processo seletivo, a execução de suas etapas e a efetiva contratação dos profissionais, estima-se o prazo aproximado de 2 a 3 meses para inclusão desses servidores na folha de pagamento.

Dessa forma, a memória de cálculo foi elaborada com previsão para o ano de 2026, contemplando as seguintes vagas e cargos:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva
Zelador	40h	02	Sim
Merendeira	40h	02	Sim
Agente de Manutenção e Reparo	40h	01	Sim
Instrutor Musical	40h	01	Sim
Braçal	40h	01	Sim
Cuidador	40h	02	Sim
Eletricista Predial	40h	01	Sim
Eletricista de Veículos Pesados	40h	01	Sim
Mecânico de Veículos Pesados	40h	01	Sim
Motorista de Veículos Pesados	40h	01	Sim
Psicólogo	40h	01	Sim
Psicopedagogo	40h	01	Sim
Terapeuta Ocupacional	40h	01	Sim
Fonoaudiólogo	40h	01	Sim
Instrutor de Libras	40h	01	Sim
Pedreiro	40h	01	Sim





## ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL

### PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A memória de cálculo consta nos autos do processo, tendo a presente propositura uma projeção de aumento de gastos no valor mensal de **R\$ 75.730,19** e valor anual (para 12 meses) de **R\$ 908.762,30**.

Desta feita, remeto os autos à COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA para conhecimento e providências quanto ao estudo de disponibilidade e impacto orçamentário, após, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral para conhecimento e envio do Projeto de Lei - PL à Câmara de Vereadores.

Cacoal/RO, 25 de novembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

**ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS**

Secretaria Municipal de Administração

Decreto n. 8.700/PMC/2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: d517cae8-1a55-47fc-b6221d1723d3 - Página 2/2



"Palácio do Café" – Rua: Anísio Serrão, 2100 – Centro – Cacoal/RO – CEP: 76.963-804  
Tel.: 3907 4128 - E-mail: rhsemad@gmail.com



**MEMOR: 605/CGO/SEPLAN/2025**

**DATA: 15/12/2025**

**DA: SEMPLAN – COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARA: PGM – PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

**ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – PROC. ELET. 14.398/2025**

Senhora Procuradora,

Considerando o Processo Eletrônico nº. 14.398/PMC/2025 – que trata da abertura de processo seletivo simplificado para atender as necessidades extraordinárias da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. (ID. 910859, 924575 e 924577).

Considerando memória de cálculo (ID 924576) apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, viemos por meio deste apresentar a análise e estudo de Impacto Orçamentário realizado.

Os dados pertencentes à análise consideraram a despesa de pessoal realizada/paga de janeiro a novembro de 2025 e projetada de dezembro/2025 e a receita arrecadada de janeiro a novembro de 2025 e projetada de dezembro/2025, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, Lei nº 5.460/PMC/2024 e a Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 5.500/PMC/2024.

Informamos que para a projeção atual, em anexo, considerou-se o Parecer Prévio referente ao processo 000641/20 – TCE/RO no qual revoga-se os pareceres prévios nº. 56/2002 e 09/2013.

1. A receita arrecadada de janeiro a novembro de 2025 e projetada de dezembro/2025, em acordo com as projeções realizadas LDO 2025 (LEI nº 5.460/PMC/2024) e LOA 2025 (nº LEI 5.500/PMC/2025). As receitas correntes previstas para os exercícios de 2026 e 2027 encontram-se vinculadas às estimativas constantes no Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA (Lei nº 5.669/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 5.670/2025), atualmente em tramitação no Poder Legislativo.

2. O presente levantamento considera a despesa de pessoal realizada / paga de janeiro a novembro de 2025 e projetada de dezembro/2025, com base na LDO Lei nº 5.460/PMC/2024 e LOA Lei nº 5.500/PMC/2024, além da despesa projetada para os exercícios de 2026 e 2027. Destacamos que a projeção da despesa de pessoal, os encargos patronais estão no percentual de 14,7086% para o exercício de 2025 de acordo com FAP





(Fator Acidentário de Prevenção), 19,1652% para o exercício de 2026 e 23,1652% para o exercício de 2027, em acordo com a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024.

3. O valor de índice é projetado, com base nos valores estimados, considerando para isso que a folha se mantenha com o valor estimado acrescido somente dos projetos/impactos citados no presente estudo.

Dessa forma, informamos que, em atenção à solicitação em análise referente ao Processo Eletrônico nº. 14.398/PMC/2025 – que trata da abertura de processo seletivo simplificado para atender as necessidades extraordinárias da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, verificou-se que, caso o pedido seja integralmente atendido, poderá ocorrer um aumento potencial na despesa da folha de pagamento. Para o mês de dezembro de 2025, o impacto estimado é de R\$ 0,00 (zero reais), já considerando férias, décimo terceiro salário e encargos sociais correspondentes a 14,7086% referente aos servidores vinculados de forma direta ao município.

Esclarecemos ainda que a eventual concessão ficará vinculada ao exercício de 2026, abrangendo o período de janeiro a dezembro (12 meses). Nesse intervalo, o impacto financeiro projetado é de R\$ 943.297,10 (novecentos e quarenta e três mil duzentos e noventa e sete reais e dez centavos), incluindo os e encargos sociais correspondentes a 19,1652%.

Caso o estudo em questão seja aprovado e concedido em sua totalidade, acrescido das contratações vinculadas ao concurso municipal, e considerando as despesas estimadas e a projeção de receita para 2025, o índice projetado poderá atingir **52,40%**. Isso representa **1,10%** acima do limite prudencial (51,3%) e **1,60%** abaixo do limite máximo (54%) para o exercício de **2025**.

Ressaltamos que foi utilizada a metodologia sem dedução do Terço Constitucional de Férias, conforme disposto no Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20 – TCE-RO.

O índice projetado contempla as contratações previamente solicitadas, conforme demonstrado nas memórias de cálculo apresentadas. **Esclarecemos que somente a solicitação em questão (Impacto 35/2025), por não gerar concessão ainda no exercício de 2025, não incidirá sobre o montante global desse ano.**





Alertamos, ainda, que o índice projetado para **2026** é de **55,16%**, situando-se **1,16%** acima do limite máximo (54%) e o índice projetado para **2027** é de **54,94%**, ou seja, **0,94%** acima do limite máximo.

Esclarecemos que, no caso da solicitação em questão (IMPACTO 35/2025), apresentará variação de **0,00%** na projeção para o exercício de **2025**.

Considerando o Art. 16. da LRF afirma que para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será necessário a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em atenção a tal solicitação, informamos que:

**O índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 55,16%, ou seja, 3,86% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 1,16% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2026, com a representatividade de 0,20% sobre o totalizador da despesa.**

**O índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 54,94%, ou seja, 3,64% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 0,94% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2027, com a representatividade de 0,20% sobre o totalizador da despesa.**

Para a projeção dos valores referentes aos exercícios de 2026 e 2027, foram considerados os quantitativos originalmente indicados e aprovados por meio de projeto de lei. Em razão disso, os valores apresentados em alguns campos podem apresentar divergências. Isso ocorre porque, para o exercício de 2025, foram consideradas tanto as vagas já contratadas, conforme a projeção da folha de pagamento, quanto aquelas previstas nas tabelas dos estudos de impacto. Dessa forma, a fim de evitar a duplicidade de despesas no valor total projetado, optou-se por considerar apenas o valor inicial aprovado.

O percentual vinculado ao índice de despesa de pessoal projetado, estão alinhamentos as projeções em consonância com as estimativas de receita e despesa constantes na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (PPA e LDO).

A metodologia empregada está descrita no anexo demonstrativo, contendo:

a) fórmula de cálculo do índice (Despesa com Pessoal ÷ Receita Corrente Líquida × 100);





- b) base de receitas adotada e sua origem (arrecadação atualizada e parâmetros do PPA/LDO);
- c) composição detalhada da despesa com pessoal (folha paga; projeção de outubro a dezembro; parcelas retroativas e outras rubricas remuneratórias);
- d) hipótese adotada sobre o provimento das vagas em aberto; e
- e) simulações de sensibilidade (cenários com diferentes percentuais de provimento).

A apresentação desses demonstrativos, busca assegurar plena transparência e permitir a verificação dos resultados por qualquer interessado.

Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20-TCE-RO.

Destacamos que caso o processo em questão seja concedido, em sua totalidade, **SERÁ NECESSÁRIO AJUSTE ORÇAMENTÁRIO** nas ações de despesa de pessoal, haja vista que a concessão que se trata nos autos não foi prevista em PPA, LDO e LOA, ou seja, o orçamento aprovado NÃO PREVÊ a referida despesa, sendo assim, caso o projeto seja aprovado e inserido na despesa com pessoal, deverá ser realizado ajustes orçamentários para suprir a nova demanda visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro.

Diante disso, alertamos que os dados apresentados se referem somente aos objetos observados na documentação constante nos autos. É necessário esclarecer que quaisquer alterações nas despesas custeadas por meio das secretarias envolvidas, poderão ocasionar prejuízo nas metas inicialmente previstas.

Esclarecemos desde já, em caso de alteração nos dados, faz-se necessário elaboração de novo estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

**Outro ponto em destaque é que a projeção de folha poderá sofrer alterações em decorrência de despesas variáveis como por exemplo custeio de hora extras, o que ocasionará variação de valores e índice final.**

Considerando que conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, considera “não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa sem que esteja acompanhada da declaração do ordenador da despesa de sua adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes





orçamentárias" (art. 15 e art. 16, inc. II.), a administração deve estar atenta quanto às concessões realizadas, tendo em vista que caso o valor de receita projetada se mantenha o orçamento disponível não contemplara o custeio das despesas previstas acrescidas do aumento gerado, sendo assim necessário que seja estabelecido quais serão as prioridades de gestão e o reordenamento do orçamento em execução.

ENFATIZAMOS que segundo o artigo 18 da Lei de Responsabilidade: § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as das 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho. Este é, portanto, o critério legal de apuração da despesa total com pessoal, realizado quadrimensalmente, em consonância com a LRF.

O Demonstrativo de Impacto Orçamentário, ora apresentado em anexo, tem caráter exclusivamente **projetivo**, buscando antecipar uma possível realidade ao final do exercício vigente, caso as receitas e despesas se mantenham nos parâmetros atualmente estimados.

Destaca-se que o percentual de despesa de pessoal apresentado é uma projeção, considerando o cenário atual do Município. Eventuais alterações na Receita Corrente Líquida projetada para os exercícios de 2025 a 2027 repercutirão de forma inversamente proporcional sobre o índice:

1. Caso a arrecadação supere o valor projetado, o índice será reduzido;
2. Caso a arrecadação seja inferior ao estimado, o índice será elevado.

Da mesma forma, a geração de novas despesas com pessoal, tais como concessão de horas extras ou outras vantagens remuneratórias incidentes sobre o salário-base, impactará diretamente no aumento da despesa de pessoal, refletindo em elevação do índice projetado. Ressalta-se, assim, a necessidade de acompanhamento mensal tanto da receita efetivamente arrecadada quanto das despesas de pessoal executadas.

Diante dos fatos exposto, alertamos quanto a necessidade de cautela no prosseguimento dos autos, em especial ao fato de que a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024, estabelece regime de transição para a contribuição substitutiva, que encerra 2027, e que o exercício de 2028 trata-se de encerramento de mandato e que caso não seja ajustado o índice de pessoal no prazo previsto em lei, ficará o município impossibilitado de receber transferências voluntárias.





Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**ANA PAULA DE LIMA FERNANDES**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Decreto nº 10.551/PMC/2025

(assinado eletronicamente)

**ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA**  
Coordenadoria de Gestão Orçamentária  
Portaria nº. 031/PMC/2022





DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN  
PARA: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

35/2025 - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO  
PROC. ELETRÔNICO 14.398/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
RECEITA CORRENTE

		2025	2026	2027		
RCL - Receita Arrecadada Janeiro a Novembro 2025		398.473.120,61	0,00	0,00		
RCL - Previsão de Arrecadação Dezenbro de 2025/2026/2027		43.584.687,71	470.062.000,00	491.214.790,00		
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO / A ARRECADAR</b>						
<b>DEDUTÓRIA (-)</b>		<b>RS 8.315.180,00</b>	<b>RS 3.650.000,00</b>	<b>RS 3.814.250,00</b>		
DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO***						
Venc. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (CF, ART 198, § 11) - Parecer Prévio nº 177/2003-TCE/RO						
Transf. Obrigatorias da União relativas às Emendas de Bancada (CF, ART 166, § 16)						
Transf. Obrigatorias da União relativas às Emendas Individuais (CF, ART 166-A, § 1)						
<b>Total Receita Corrente</b>		<b>433.742.628,32</b>	<b>466.412.000,00</b>	<b>487.400.540,00</b>		
<b>TOTAL BASE DA RECEITA CORRENTE</b>						
<b>LIMITES ESTABELECIDOS PELA L.R.F</b>						
Limite Máximo	54%					
Limite Prudencial	51,30%					
<b>DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS</b>						
<b>DP - DESPESA PESSOAL - TOTAL</b>		<b>229.894.906,99</b>	<b>236.629.000,00</b>	<b>245.793.405,00</b>		
DP - Despesas Realizada de Pessoal - JANEIRO/NOVEMBRO-2025		198.704.125,80	0,00	0,00		
DP - Despesa Projetada de Pessoal - DEZEMBRO DE 2025/2026/2027		31.190.781,19	236.629.000,00	245.793.405,00		
DP - Despesa Projetada - PROJETOS APROVADOS EM 2025 COM REFLEXO EM 2026/2027, JÁ INSERIDO EM FOLHA (NÃO INSERIDOS NO PROJETO DE LEI PPA/LDO)						
<b>TOTAL DE ACRÉSCIMO COM DESPESA DE PESSOAL - PROJETADA</b>						
<b>TOTAL DE ACRÉSCIMO COM DESPESA DE PESSOAL - PROJETADA</b>		<b>981.221,60</b>	<b>19.086.137,68</b>	<b>20.118.418,98</b>		
01/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº. 34.345/PMC/2024 - SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS				<b>INSCRITO EM FOLHA DE PAGAMENTO</b>		
05/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº 1029/2025 - PROJETO DE LEI REAJUSTE CARGO DE SUPERINTENDENTE DE ASSESSORIA MILITAR E CRIAÇÃO DE NOVA VAGA				<b>INSCRITO EM FOLHA DE PAGAMENTO</b>		
07/2025 - PROCESSO 11.74/2023 - TESTE SELETIVO SEMOSP E SEMAGRI				<b>CANCELADO - SERÁ CONVOCADO VIA CONCURSO</b>		
08/2025 - PROCESSO 2.774/2025 - ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2009 - ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		3.811,36	115.910,59	116.281,52		
10/2025 - PEC Nº. 1.241/PMC/2025 - REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 6,27%				<b>INSCRITO EM FOLHA DE PAGAMENTO</b>		
CONTRATAÇÕES CONCURSO PÚBLICO - PROJEÇÃO DE VAGAS NÃO INSERIDAS EM FOLHA - SEM REAJUSTE				278.508,96	7.351.769,65	7.593.347,30
11/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº. 3228/PMC/2025 - PROJETO DE LEI REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS - REAJUSTE TABELA VENC. BASE				<b>INSCRITO EM FOLHA DE PAGAMENTO</b>		
12/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMMMA		0,00	15.539,96	16.050,60		
13/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº. 1.135/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA LEI N. 4.628/PMC/2020				<b>INSCRITO EM FOLHA DE PAGAMENTO</b>		
14/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº. 1.742/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DE VALOR - CARREIRA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CACOAL		0,00	960.148,84	1.364.682,07		
15/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DO ART. 101 DA 2.735/2020, A FIM DE ALTERAR JURIDICAMENTE A REALIZAÇÃO DE MAIS 4 PLANTÕES EXTRAS AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM				<b>CANCELADO - PL RETIRADO</b>		
16/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMED		19.910,90	248.010,68	256.160,26		
17/2025 - PROC ELETRÔNICO Nº 3.675/2025 - PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLÓGIA		996,04	12.406,65	12.814,33		
18/2025 - PROC. ELETRÔNICO 6.505/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL				<b>INSCRITO EM FOLHA DE PAGAMENTO</b>		
19/2025 - PROC. ELETRÔNICO 4.643/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	4,43	4,58		
23/2025 - PROC. ELETRÔNICO 11.156/PMC/2025 - AMEC - CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA TABELA I DO ANEXO II DA LEI N.º 2.587/PMC/2010				<b>INSCRITO EM FOLHA DE PAGAMENTO</b>		
24/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 6.157/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMUSA		505.348,98	6.294.639,16	6.501.479,71		
25/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 5.630/PMC/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUSA		152.019,26	1.893.555,54	1.955.777,39		
26/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 12.223/PMC/2025 - CRIAÇÃO DE CARGO - SEMPLAN		0,00	93.366,38	96.434,38		
27/2025 - PROC. ELETRÔNICO 367/PMC/2025 - PISO SALARIAL TECN. EM RADIOLÓGIA		3.617,90	45.064,63	46.545,44		
31/2025 - PROC. ELETRÔNICO 13.792/2025 - PL. AMPLIAÇÃO DE VAGA PARA CARGO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TJ - RO		8.893,18	110.773,67	114.413,67		
32/2025 - PROC. ELETRÔNICO 14.094/2025 - PL - ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DO MÉDICO DO TRABALHO - SEMST		8.115,03	101.080,97	104.402,47		
33/2025 - PROC. ELETRÔNICO 285/2025 - PL - ALTERA A LEI Nº 3.342/PMC/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL- RO		0,00	111.580,30	119.785,63		
34/2025 - PROC. ELETRÔNICO 277/2025 - PL - ALTERA A LEI Nº 2.716/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E RÉMUNERADA DO SAAE DE CACOAL - RO		0,00	788.989,15	845.942,98		
<b>35/2025 - PROC. ELETRÔNICO 14.398/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b>		<b>0,00</b>	<b>943.297,10</b>	<b>974.293,65</b>		
<b>TOTAL PROJETADA - DESPESA DE PESSOAL 2025</b>			<b>230.876.128,59</b>	<b>255.715.137,68</b>		
<b>TOTAL OUTRAS DESPESAS - PAGO + PROJETADO</b>			<b>4.970.294,63</b>	<b>9.340.000,00</b>		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PAGO 2025		4.557.824,58	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PROJETADO 2025/2026/2027		412.470,05	9.340.000,00	9.340.000,00		
<b>DEDUTÓRIA (-)</b>		<b>8.567.591,40</b>	<b>7.759.000,00</b>	<b>7.494.740,00</b>		
Venc. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias - Emenda Constitucional 120/2022		3.717.000,00	3.650.000,00	3.814.250,00		
Piso da Enfermagem - Emenda Constitucional 127/2022 (PAGO - serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor - 2024, 80% - 2025, 70% - 2026 , 60% - 2027)		4.850.591,40	4.109.000,00	3.680.490,00		
<b>TOTAL BASE DE DESPESA</b>			<b>227.278.831,82</b>	<b>257.296.137,68</b>		
<b>ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL PROJETADO</b>			<b>52,40%</b>	<b>55,16%</b>		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF)						
VALOR PAGO - JANEIRO/NOVEMBRO DE 2025	VALOR PAGO - MÉDIA DE OUTUBRO 2024 A NOVEMBRO DE 2025	MESES	VALOR PROJETADO PARA FINALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2025			
R\$ 4.557.824,58	R\$ 412.470,05	1	R\$ 412.470,05			
TOTAL (PROJETADO + REALIZADO)			R\$ 4.970.294,63			
			R\$ 4.970.294,63			



IMPACTOS EM TRAMITAÇÃO OU FASE DE CONTRATAÇÃO			
	VALOR 2025 (01 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
08/2025 - PROCESSO 2.774/2025 - ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2009 - ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA	R\$ 3.811,36	R\$ 115.910,59	R\$ 116.281,52
CONTRATAÇÕES CONCURSO PÚBLICO - PROJEÇÃO DE VAGAS NÃO INSERIDAS EM FOLHA - SEM REAJUSTE	VALOR 2025 (01 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R\$ 278.508,96	R\$ 3.351.769,65	R\$ 7.593.347,30
12/2025 - PROC ELETRÔNICO N.º 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMMMA	VALOR 2025 (01 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R\$ 0,00	R\$ 15.539,96	R\$ 16.050,60
14/2025 - PROC ELETRÔNICO N.º 1.742/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DE VALOR - CARREIRA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CACOAL	VALOR 2025 (01 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R\$ 0,00	R\$ 960.148,84	R\$ 1.364.682,07
16/2025 - PROC ELETRÔNICO N.º 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMED	VALOR 2025 (01 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R\$ 19.910,90	R\$ 248.010,68	R\$ 256.160,26
17/2025 - PROC ELETRÔNICO N.º 3.675/PMC/2025 - PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLÓGIA	VALOR 2025 (01 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R\$ 996,04	R\$ 12.406,65	R\$ 12.814,33
19/2025 - PROC. ELETRÔNICO 4.643/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR 2025 (01 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R\$ 0,00	R\$ 4,43	R\$ 4,58
23/2025 - PROC. ELETRÔNICO 11.156/PMC/2025 - AMEC - CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA TABELA I DO ANEXO II DA LEI N.º 2.587/PMC/2010	VALOR 2025 (01 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R\$ 80.356,23	R\$ 90.992,65	R\$ 93.982,65
24/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 6157/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMUSA	VALOR 2025 (01 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R\$ 505.348,98	R\$ 6.294.639,16	R\$ 6.501.479,71
25/2025 - PROC. ELETRÔNICO 5630/PMC/2025 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUSA	VALOR 2025 (01 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R\$ 152.019,26	R\$ 1.893.555,54	R\$ 1.955.777,39
26/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 12.223/PMC/2025 - CRIAÇÃO DE CARGO - SEMPLAN	VALOR 2025 (01 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R\$ 0,00	R\$ 93.366,38	R\$ 96.434,38
27/2025 - PROC. ELETRÔNICO 3675/PMC/2025 - PISO SALARIAL TECN. EM RADIOLÓGIA - SEMUSA	VALOR 2025 (01 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R\$ 3.617,90	R\$ 45.064,63	R\$ 46.545,44
31/2025 - PROC. ELETRÔNICO 13.792/2025 - PL AMPLIAÇÃO DE VAGA PARA CARGO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TJ - RO	VALOR 2025 (01 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R\$ 8.893,18	R\$ 110.773,67	R\$ 114.413,67
32/2025 - PROC. ELETRÔNICO 14.094/PMC/2025 - PL - ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DO MÉDICO DO TRABALHO - SESMT	VALOR 2025 (01 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R\$ 8.115,03	R\$ 101.080,97	R\$ 104.402,47



33/2025 - PROC. ELETRÔNICO 285/2025 - PL - ALTERA A LEI Nº 3.342/PMC/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - RO														VALOR 2025 (01 MESES)	VALOR 2026 (11 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
														RS 0,00	RS 111.580,30	RS 119.788,63
34/2025 - PROC. ELETRÔNICO 277/2025 - PL - ALTERA A LEI Nº 2.716/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO SAAE DE CACOAL - RO														VALOR 2025 (01 MESES)	VALOR 2026 (11 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
														RS 0,00	RS 788.989,15	RS 845.942,98
35/2025 - PROC. ELETRÔNICO 14.398/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED														VALOR 2025 (00 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
														RS 0,00	RS 943.297,10	RS 974.293,65
<b>IMPACTOS EM TRAMITAÇÃO</b>																
08/2025 - PROCESSO 2.774/2025 - ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2.009 - ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA																
<b>CARGOS</b>	<b>QT</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO</b>	<b>PRODUT.</b>	<b>INSALUB.</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>MESES</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>13º SALÁRIO</b>	<b>1/3 FÉRIAS PROP.</b>	<b>ENCARGO SOCIAL (14,7086%)</b>	<b>ENCARGO SOCIAL (19,1652%)</b>	<b>ENCARGO SOCIAL (23,1652%)</b>	<b>TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)</b>	<b>TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)</b>	<b>TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)</b>
Coordenador de Topografia	1	RS 3.000,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.000,00	1	RS 3.000,00	RS 250,00	RS 83,33	RS 478,03	RS 622,87	RS 752,87	RS 3.811,36	RS 40.622,87	RS 40.752,87
Novas vagas Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura	1	RS 6.500,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 6.500,00	1	RS 6.500,00	RS 541,67	RS 180,56	RS 1.035,73	RS 1.349,55	RS 1.631,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Diferença Verba de Chefe de Gabinete do Vice - Prefeito	1	RS 0,00	RS 5.560,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 5.560,00	1	RS 5.560,00	RS 463,33	RS 154,44	RS 885,95	RS 1.154,38	RS 1.395,32	RS 0,00	RS 75.287,72	RS 75.528,65
<b>TOTAL GERAL</b>														<b>RS 3.811,36</b>	<b>RS 115.910,59</b>	<b>RS 116.281,52</b>
<b>CONTRATAÇÕES CONCURSO PÚBLICO - PROJEÇÃO DE VAGAS NÃO INSERIDAS EM FOLHA - SEM REAJUSTE</b>																
<b>CARGOS</b>	<b>QT</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO</b>	<b>PRODUT.</b>	<b>INSALUB. / PERIC.</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>MESES</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>13º SALÁRIO</b>	<b>1/3 FÉRIAS PROP.</b>	<b>ENCARGO SOCIAL (14,7086%)</b>	<b>ENCARGO SOCIAL (19,1652%)</b>	<b>ENCARGO SOCIAL (23,1652%)</b>	<b>TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)</b>	<b>TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)</b>	<b>TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)</b>
AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS	2	RS 1.518,00	RS 0,00		RS 218,80	RS 3.473,60	1	RS 3.473,60	RS 289,47	RS 96,49	RS 553,49	RS 8.654,39	RS 10.460,66	RS 4.413,05	RS 54.969,06	RS 56.775,33
ALMOXARIFÉ	1	RS 1.518,00	RS 0,00		RS 218,80	RS 1.736,80	1	RS 1.736,80	RS 144,73	RS 48,24	RS 276,75	RS 4.327,20	RS 5.230,33	RS 0,00	RS 27.484,53	RS 28.387,66
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1	RS 1.518,00	RS 2.150,26		RS 0,00	RS 3.668,26	1	RS 3.668,26	RS 305,69	RS 101,90	RS 584,51	RS 9.139,38	RS 11.046,88	RS 0,00	RS 58.049,52	RS 59.957,01
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1	RS 1.518,00	RS 0,00		RS 0,00	RS 1.518,00	1	RS 1.518,00	RS 126,50	RS 42,17	RS 241,88	RS 3.782,06	RS 4.571,42	RS 0,00	RS 24.022,06	RS 24.811,42
BORRACHEIRO	1	RS 1.518,00	RS 1.600,00		RS 437,60	RS 3.555,60	1	RS 3.555,60	RS 296,30	RS 98,77	RS 566,56	RS 8.858,69	RS 10.707,60	RS 4.517,23	RS 56.266,69	RS 58.115,60
BRAÇAL	0	RS 1.518,00	RS 1.200,00		RS 437,60	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CARPINTEIRO	1	RS 1.518,00	RS 1.600,00		RS 437,60	RS 3.555,60	1	RS 3.555,60	RS 296,30	RS 98,77	RS 566,56	RS 8.858,69	RS 10.707,60	RS 0,00	RS 56.266,69	RS 58.115,60
COVEIRO	4	RS 1.518,00	RS 500,00		RS 437,60	RS 9.822,40	1	RS 9.822,40	RS 818,53	RS 272,84	RS 1.565,13	RS 24.472,27	RS 29.579,92	RS 0,00	RS 155.437,61	RS 160.545,26
COZINHEIRO	3	RS 1.518,00	RS 300,00		RS 218,80	RS 6.110,40	1	RS 6.110,40	RS 509,20	RS 169,73	RS 973,65	RS 15.223,91	RS 18.401,32	RS 7.762,98	RS 96.695,91	RS 99.873,32
ELETRICISTA INDUSTRIAL	0	RS 1.518,00	RS 1.850,00		RS 328,20	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ELETRICISTA PARA AUTOS	0	RS 1.518,00	RS 1.850,00		RS 328,20	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ELETRICISTA PREDIAL	0	RS 1.518,00	RS 1.850,00		RS 328,20	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
LAVADEIRA	0	RS 1.518,00	RS 0,00		RS 437,60	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
OFICIAL MARCENEIRO	1	RS 1.518,00	RS 1.200,00		RS 437,60	RS 3.155,60	1	RS 3.155,60	RS 262,97	RS 87,66	RS 502,82	RS 7.862,10	RS 9.503,01	RS 0,00	RS 49.936,77	RS 51.577,68
MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	0	RS 1.518,00	RS 1.850,00		RS 437,60	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS	1	RS 1.518,00	RS 1.850,00		RS 437,60	RS 3.805,60	1	RS 3.805,60	RS 317,13	RS 105,71	RS 606,40	RS 9.481,56	RS 11.460,47	RS 0,00	RS 60.222,89	RS 62.201,81
MECÂNICO GERAL	0	RS 1.518,00	RS 1.850,00		RS 437,60	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
MERENDERO	0	RS 1.518,00	RS 300,00		RS 218,80	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
MESTRE DE OBRAS	1	RS 1.518,00	RS 1.200,00		RS 437,60	RS 3.155,60	1	RS 3.155,60	RS 262,97	RS 87,66	RS 502,82	RS 7.862,10	RS 9.503,01	RS 4.009,05	RS 49.936,77	RS 51.577,68
MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	5	RS 1.518,00	RS 1.600,00		RS 437,60	RS 17.778,00	1	RS 17.778,00	RS 1.481,50	RS 493,83	RS 2.832,80	RS 44.293,46	RS 53.538,02	RS 0,00	RS 281.333,46	RS 290.578,02
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	0	RS 1.518,00	RS 1.700,00		RS 437,60	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
OPERADOR DE MÁQUINAS NIVELADORA	0	RS 1.518,00	RS 1.950,00		RS 437,60	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	0	RS 1.518,00	RS 1.950,00		RS 437,60	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
OPERADOR DE PÁ CARREGADAEIRA	0	RS 1.518,00	RS 1.950,00		RS 437,60	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
OPERADOR DE RETROESCAVADORA	0	RS 1.518,00	RS 1.950,00		RS 437,60	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	0	RS 1.518,00	RS 1.950,00		RS 437,60	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	0	RS 1.518,00	RS 1.950,00		RS 437,60	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
PEDREIRO	0	RS 1.518,00	RS 1.600,00		RS 437,60	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
PINTOR	0	RS 1.518,00	RS 1.200,00		RS 437,60	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
SERVENTE	4	RS 1.518,00	RS 1.200,00		RS 437,60	RS 12.622,40	1	RS 12.622,40	RS 1.051,87	RS 350,62	RS 2.011,29	RS 31.448,41	RS 38.012,05	RS 16.036,18	RS 199.747,07	RS 206.310,72
SOLDADOR	1	RS 1.518,00	RS 1.600,00		RS 437,60	RS 3.555,60	1	RS 3.555,60	RS 296,30	RS 98,77	RS 566,56	RS 8.858,69	RS 10.707,60	RS 0,00	RS 56.266,69	RS 58.115,60
TORNEIRO MECÂNICO	1	RS 1.518,00	RS 1.600,00		RS 437,60	RS 3.555,60	1	RS 3.555,60	RS 296,30	RS 98,77	RS 566,56	RS 8.858,69	RS 10.707,60	RS 0,00	RS 56.266,69	RS 58.115,60
VIGILANTE	1	RS 1.518,00	RS 900,00		RS 328,20	RS 2.746,20	1	RS 2.746,20	RS 228,85	RS 76,28	RS 437,59	RS 6.842,09	RS 8.272,12	RS 3.488,92	RS 43.458,09	RS 44.886,12
ZELADOR	0	RS 1.518,00	RS 300,00		RS 437,60	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	12	RS 1.518,00	RS 500,00		RS 0,00	RS 24.216,00	1	RS 24.216,00	RS 2.018,00	RS 672,67	RS 3.858,65	RS 60.333,58	RS 72.925,90	RS 0,00	RS 383.213,58	RS 395.805,90
AGENTE DE BIBLIOTECA	1	RS 1.518,00	RS 500,00		RS 0,00	RS 2.018,00	1	RS 2.018,00	RS 168,17	RS 56,06	RS 321,55	RS 5.027,80	RS 6.077,16	RS 0,00	RS 31.934,47	RS 32.983,83
CUIDADOR	0	RS 1.518,00	RS 500,00		RS 218,80	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,0						

ARQUITETO	1	RS 1.694,00	RS 7.407,86		RS 0,00	RS 9.101,86	1	RS 9.101,86	RS 758,49	RS 252,83	RS 1.450,32	RS 22.677,07	RS 27.410,03	RS 0,00	RS 144.035,20	RS 148.768,17
ASSISTENTE SOCIAL	1	RS 1.694,00	RS 2.000,00		RS 0,00	RS 3.694,00	1	RS 3.694,00	RS 307,83	RS 102,61	RS 588,61	RS 9.203,51	RS 11.124,39	RS 0,00	RS 58.456,85	RS 60.377,73
AUDITOR ADMINISTRATIVO	1	RS 1.694,00	RS 6.500,00		RS 0,00	RS 8.194,00	1	RS 8.194,00	RS 682,83	RS 227,61	RS 1.305,66	RS 20.415,15	RS 24.676,03	RS 10.410,10	RS 129.668,49	RS 133.929,37
AUDITOR CLÍNICO	1	RS 1.694,00	RS 0,00		RS 437,60	RS 2.131,60	1	RS 2.131,60	RS 177,63	RS 59,21	RS 339,66	RS 5.310,83	RS 6.419,26	RS 0,00	RS 33.732,16	RS 34.840,60
BIÓLOGO	1	RS 1.694,00	RS 4.509,83		RS 218,80	RS 6.422,63	1	RS 6.422,63	RS 535,22	RS 178,41	RS 1.023,40	RS 16.001,83	RS 19.341,60	RS 0,00	RS 101.636,90	RS 104.976,66
CONTADOR	2	RS 1.694,00	RS 3.607,86		RS 0,00	RS 10.603,72	1	RS 10.603,72	RS 883,64	RS 294,55	RS 1.689,63	RS 26.148,91	RS 31.932,85	RS 0,00	RS 167.801,85	RS 173.315,78
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0	RS 1.694,00	RS 4.509,83		RS 0,00	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ENGENHEIRO CIVIL	1	RS 1.694,00	RS 5.000,00		RS 437,60	RS 7.131,60	1	RS 7.131,60	RS 594,30	RS 198,10	RS 1.136,37	RS 17.768,21	RS 21.476,64	RS 0,00	RS 12.856,21	RS 116.564,64
ENGENHEIRO ELÉTRICO	1	RS 1.694,00	RS 5.000,00		RS 437,60	RS 7.131,60	1	RS 7.131,60	RS 594,30	RS 198,10	RS 1.136,37	RS 17.768,21	RS 21.476,64	RS 9.060,37	RS 112.856,21	RS 116.564,64
ENGENHEIRO SANITÁRISTA E AMBIENTAL	0	RS 1.694,00	RS 5.000,00		RS 218,80	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	1	RS 1.540,00	RS 9.727,08		RS 0,00	RS 11.267,08	1	RS 11.267,08	RS 938,92	RS 312,97	RS 1.795,33	RS 28.071,66	RS 33.930,54	RS 0,00	RS 178.299,39	RS 184.158,27
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	1	RS 1.540,00	RS 9.727,08		RS 0,00	RS 11.267,08	1	RS 11.267,08	RS 938,92	RS 312,97	RS 1.795,33	RS 28.071,66	RS 33.930,54	RS 14.314,31	RS 178.299,39	RS 184.158,27
FISCAL DE VIG. SANITÁRIA	1	RS 1.540,00	RS 9.727,08		RS 0,00	RS 11.267,08	1	RS 11.267,08	RS 938,92	RS 312,97	RS 1.795,33	RS 28.071,66	RS 33.930,54	RS 0,00	RS 178.299,39	RS 184.158,27
FISCAL TRIBUTÁRIO	1	RS 1.540,00	RS 9.727,08		RS 0,00	RS 11.267,08	1	RS 11.267,08	RS 938,92	RS 312,97	RS 1.795,33	RS 28.071,66	RS 33.930,54	RS 0,00	RS 178.299,39	RS 184.158,27
PEDAGOGO 30H	0	RS 3.918,07	RS 730,16		RS 0,00	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
PROF. LETRAS COM HAB. LINGUA INGLESA	0	RS 5.224,09	RS 973,55		RS 0,00	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0	RS 5.224,09	RS 973,55		RS 0,00	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS/BIOLÓGICAS	1	RS 5.224,09	RS 973,55		RS 0,00	RS 6.197,64	1	RS 6.197,64	RS 516,47	RS 172,16	RS 987,55	RS 15.441,27	RS 18.664,04	RS 0,00	RS 98.076,47	RS 101.299,24
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	0	RS 5.224,09	RS 973,55		RS 0,00	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA	0	RS 5.224,09	RS 973,55		RS 0,00	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1	RS 5.224,09	RS 973,55		RS 0,00	RS 6.197,64	1	RS 6.197,64	RS 516,47	RS 172,16	RS 987,55	RS 15.441,27	RS 18.664,04	RS 0,00	RS 98.076,47	RS 101.299,24
PROCURADOR MUNICIPAL	1	RS 6.050,00	RS 6.050,00		RS 0,00	RS 12.100,00	1	RS 12.100,00	RS 1.008,33	RS 336,11	RS 1.928,05	RS 30.146,86	RS 36.438,86	RS 0,00	RS 191.480,19	RS 197.772,19
PSICOPEDAGOGO	0	RS 5.224,09	RS 973,55		RS 0,00	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	RS 1.694,00	RS 4.000,00		RS 0,00	RS 5.694,00	1	RS 5.694,00	RS 474,50	RS 158,17	RS 907,30	RS 14.186,46	RS 17.147,34	RS 7.233,97	RS 90.106,46	RS 93.067,34
BIOMÉDICO	1	RS 1.694,00	RS 500,00		RS 0,00	RS 2.194,00	1	RS 2.194,00	RS 182,83	RS 60,94	RS 349,60	RS 5.466,30	RS 6.607,18	RS 0,00	RS 34.719,63	RS 35.860,51
BIOQUÍMICO	1	RS 1.694,00	RS 500,00		RS 0,00	RS 2.194,00	1	RS 2.194,00	RS 182,83	RS 60,94	RS 349,60	RS 5.466,30	RS 6.607,18	RS 2.787,38	RS 34.719,63	RS 35.860,51
CIRURGÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	0	RS 1.694,00	RS 1.500,00		RS 437,60	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CIRURGÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRA	1	RS 1.694,00	RS 1.500,00		RS 437,60	RS 3.631,60	1	RS 3.631,60	RS 302,63	RS 100,88	RS 578,67	RS 9.048,04	RS 10.936,48	RS 4.613,78	RS 57.469,38	RS 59.357,81
CIRURGÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	1	RS 1.694,00	RS 1.500,00		RS 437,60	RS 3.631,60	1	RS 3.631,60	RS 302,63	RS 100,88	RS 578,67	RS 9.048,04	RS 10.936,48	RS 0,00	RS 57.469,38	RS 59.357,81
CIRURGÃO DENTISTA - PERIODONTISTA	1	RS 1.694,00	RS 1.500,00		RS 437,60	RS 3.631,60	1	RS 3.631,60	RS 302,63	RS 100,88	RS 578,67	RS 9.048,04	RS 10.936,48	RS 0,00	RS 57.469,38	RS 59.357,81
ENFERMEIRO	0	RS 1.694,00	RS 2.500,00		RS 437,60	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FARMACÉUTICO	1	RS 1.694,00	RS 2.500,00		RS 437,60	RS 4.631,60	1	RS 4.631,60	RS 385,97	RS 128,66	RS 738,01	RS 11.539,52	RS 13.947,95	RS 5.884,24	RS 73.294,19	RS 75.702,62
FISIOTERAPEUTA	0	RS 1.694,00	RS 2.500,00		RS 437,60	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FONOAUDIÓLOGO	1	RS 1.694,00	RS 2.500,00		RS 437,60	RS 4.631,60	1	RS 4.631,60	RS 385,97	RS 128,66	RS 738,01	RS 11.539,52	RS 13.947,95	RS 5.884,24	RS 73.294,19	RS 75.702,62
MÉDICO ANESTESISTA	1	RS 5.875,00	RS 12.000,00		RS 437,60	RS 18.312,60	1	RS 18.312,60	RS 1.526,05	RS 508,68	RS 2.917,99	RS 45.625,40	RS 55.147,96	RS 0,00	RS 289.933,40	RS 299.315,96
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	RS 5.875,00	RS 5.000,00		RS 437,60	RS 11.312,60	1	RS 11.312,60	RS 942,72	RS 314,24	RS 1.802,59	RS 28.185,07	RS 34.067,62	RS 0,00	RS 14.372,14	RS 179.019,74
MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA	2	RS 5.875,00	RS 5.000,00		RS 437,60	RS 22.625,20	1	RS 22.625,20	RS 1.885,43	RS 628,48	RS 3.605,17	RS 56.370,14	RS 68.135,25	RS 28.744,28	RS 358.039,48	RS 369.048,56
MÉDICO DERMATOLÓGISTA	1	RS 5.875,00	RS 3.000,00		RS 437,60	RS 9.312,60	1	RS 9.312,60	RS 776,05	RS 258,68	RS 1.483,90	RS 23.202,12	RS 28.044,67	RS 0,00	RS 147.370,12	RS 152.212,67
MÉDICO DO TRABALHO	0	RS 5.875,00	RS 0,00		RS 218,80	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	0	RS 5.875,00	RS 3.000,00		RS 437,60	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
MÉDICO INFECTOLOGISTA	1	RS 5.875,00	RS 5.000,00		RS 437,60	RS 11.312,60	1	RS 11.312,60	RS 942,72	RS 314,24	RS 1.802,59	RS 28.185,07	RS 34.067,62	RS 0,00	RS 17.813,23	RS 147.370,12
MÉDICO NEUROLOGISTA	0	RS 5.875,00	RS 5.000,00		RS 437,60	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
MÉDICO OBSTETRA	0	RS 5.875,00	RS 15.000,00		RS 437,60	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1	RS 5.875,00	RS 3.000,00		RS 218,80	RS 9.093,80	1	RS 9.093,80	RS 757,82	RS 252,61	RS 1.449,03	RS 22.656,98	RS 27.385,76	RS 0,00	RS 143.907,65	RS 148.636,43
MÉDICO ORTOPEDISTA	2	RS 5.875,00	RS 3.000,00		RS 437,60	RS 18.625,20	1	RS 18.625,20	RS 1.552,10	RS 517,37	RS 2.967,80	RS 46.404,24	RS 56.089,34	RS 23.662,47	RS 294.704,24	RS 304.402,53
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	RS 5.875,00	RS 3.000,00		RS 437,60	RS 9.312,60	1	RS 9.312,60	RS 776,05	RS 258,68	RS 1.483,90	RS 23.202,12	RS 28.044,67	RS 11.831,23	RS 147.370,12	RS 152.212,67
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	RS 5.875,00	RS 5.000,00		RS 437,60	RS 11.312,60	1	RS 11.312,60	RS 942,72	RS 314,24	RS 1.802,59	RS 28.185,07	RS 34.067,62	RS 14.372,14	RS 179.019,74	RS 184.902,29
MÉDICO PEDIATRA	0	RS 5.875,00	RS 15.000,00		RS 437,60	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
MÉDICO PSIQUIATRA	0	RS 5.875,00	RS 3.000,00		RS 437,60	RS 0,00	1	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
MÉDICO VETERINÁRIO	5	RS 1.694,00	RS 4.200,00		RS 218,80	RS 30.564,00	1	RS 30.564,00	RS 2.547,00	RS 849,00	RS 4.970,16	RS 76.149,47	RS 92.042,75	RS 38.830,16	RS 483.669,47	RS 499.562,75
NUTRICIONISTA	1	RS 1.694,00	RS 2.500,00													

16/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMED																		
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)		
PSICOPEDAGOGO 40H	3	R\$ 5.224,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.672,27	1	R\$ 15.672,27	R\$ 1.306,02	R\$ 435,34	R\$ 2.497,27	R\$ 39.047,08	R\$ 47.196,66	R\$ 19.910,90	R\$ 248.010,68	R\$ 256.160,26		
<b>TOTAL GERAL</b>																		
17/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.675/2025 - PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLÓGIA																		
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)		
PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLÓGIA - DIFERENÇA	8	R\$ 98,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 784,00	1	R\$ 784,00	R\$ 65,33	R\$ 21,78	R\$ 124,93	R\$ 1.953,32	R\$ 2.361,00	R\$ 996,04	R\$ 12.406,65	R\$ 12.814,33		
<b>TOTAL GERAL</b>																		
19/2025 - PROC. ELETRÔNICO 4.643/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																		
AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PEDAGOGO - 30 HORAS SEMANAS																		
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)		
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM SETEMBRO	5	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.241,20	3	R\$ 69.723,60	R\$ 5.810,30	R\$ 1.936,77	R\$ 11.109,98	R\$ 57.904,89	R\$ 69.990,32	R\$ 0,00	R\$ 367.787,56	R\$ 379.872,98		
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM NOVEMBRO	1	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.648,24	2	R\$ 9.296,48	R\$ 774,71	R\$ 258,24	R\$ 1.481,33	R\$ 11.580,98	R\$ 13.998,06	R\$ 0,00	R\$ 73.557,51	R\$ 75.974,60		
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM FEVEREIRO 2026	15	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.723,60	10	R\$ 697.236,00	R\$ 58.103,00	R\$ 19.367,67	R\$ 111.099,79	R\$ 173.714,68	R\$ 209.970,95	R\$ 0,00	R\$ 1.103.362,88	R\$ 1.139.618,95		
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM ABRIL 2026	7	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.537,68	9	R\$ 292.839,12	R\$ 24.403,26	R\$ 8.134,42	R\$ 46.661,91	R\$ 81.066,85	R\$ 97.986,44	R\$ 0,00	R\$ 514.902,58	R\$ 531.822,18		
<b>28 TOTAL GERAL</b>																		
EXTINÇÃO GRADUAL DAS VAGAS DO CARGO DE PEDAGOGO - 40 HORAS SEMANAS																		
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)		
PEDAGOGO 40 H - CONTRATAÇÃO EM SETEMBRO	4	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.790,56	3	R\$ 74.371,68	R\$ 6.197,64	R\$ 2.065,88	R\$ 11.850,62	R\$ 61.765,09	R\$ 74.656,18	R\$ 0,00	R\$ 392.305,89	R\$ 405.196,98		
PEDAGOGO 40 H - CONTRATAÇÃO EM NOVEMBRO	1	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.197,64	2	R\$ 12.395,28	R\$ 1.032,94	R\$ 344,31	R\$ 1.975,10	R\$ 15.441,27	R\$ 18.664,04	R\$ 0,00	R\$ 98.076,47	R\$ 101.299,24		
PEDAGOGO 40 H - CONTRATAÇÃO EM FEVEREIRO 2026	11	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.174,04	10	R\$ 681.740,40	R\$ 56.811,70	R\$ 18.937,23	R\$ 108.630,67	R\$ 169.853,98	R\$ 205.304,49	R\$ 0,00	R\$ 1.078.841,18	R\$ 1.114.291,89		
PEDAGOGO 40 H - CONTRATAÇÃO EM ABRIL 2026	5	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.988,20	9	R\$ 278.893,80	R\$ 23.241,15	R\$ 7.747,05	R\$ 44.439,82	R\$ 77.206,36	R\$ 93.320,22	R\$ 0,00	R\$ 490.382,36	R\$ 506.496,22		
<b>** 21 TOTAL GERAL</b>																		
TOTAL GERAL (CONTRATAÇÃO - EXTINÇÃO)																		
<b>23/2025 - PROC. ELETRÔNICO 11.156/PMC/2025 - AMEC - CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA TABELA I DO ANEXO II DA LEI N.º 2.587/PMC/2010</b>																		
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)		
DIFERENÇA - VERBA DE REPRESENTAÇÃO DIRETOR AMEC (FEVEREIRO A AGOSTO)	1	R\$ 0,00	R\$ 5.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.750,00	7	R\$ 40.250,00	R\$ 3.354,17	R\$ 1.118,06	R\$ 6.413,56	R\$ 14.325,99	R\$ 17.315,99	R\$ 51.135,78	R\$ 90.992,65	R\$ 93.982,65		
DIFERENÇA VERBA DE REPRESENTAÇÃO - DIRETOR AMEC (SETEMBRO A DEZEMBRO)	1	R\$ 0,00	R\$ 5.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.750,00	4	R\$ 23.000,00	R\$ 1.916,67	R\$ 638,89	R\$ 3.664,89	R\$ 14.325,99	R\$ 17.315,99	R\$ 29.220,45				
<b>80.356,23</b>																		
24/2025 - PROC. ELETRÔNICO 6.157/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA																		
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)		
FISIOTERAPEUTA 30H	4	R\$ 1.863,40	R\$ 2.700,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 20.266,56	1	R\$ 20.266,56	R\$ 1.688,88	R\$ 562,96	R\$ 3.229,34	R\$ 50.493,65	R\$ 61.032,26	R\$ 25.747,74	R\$ 320.714,45	R\$ 331.253,06		
ENFERMEIRO 40H	10	R\$ 1.863,40	R\$ 1.618,04	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 39.846,80	1	R\$ 39.846,80	R\$ 3.320,57	R\$ 1.106,86	R\$ 6.349,32	R\$ 99.277,35	R\$ 119.997,68	R\$ 50.623,54	R\$ 630.568,01	R\$ 651.288,35		
CIRURGÃO DENTISTA - ODONTOPODIATRA 40H	1	R\$ 1.863,40	R\$ 2.420,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 4.786,64	1	R\$ 4.786,64	R\$ 398,89	R\$ 132,96	R\$ 762,72	R\$ 11.925,80	R\$ 14.414,85	R\$ 6.081,21	R\$ 75.747,67	R\$ 76.236,72		
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 40H	5	R\$ 1.518,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 11.106,20	1	R\$ 11.106,20	R\$ 925,52	R\$ 308,51	R\$ 1.769,70	R\$ 27.670,83	R\$ 33.446,05	R\$ 14.109,92	R\$ 175.753,50	R\$ 181.528,72		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	35	R\$ 1.518,00	R\$ 659,08	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 93.811,20	1	R\$ 93.811,20	R\$ 7.817,60	R\$ 2.605,87	R\$ 14.948,17	R\$ 233.728,35	R\$ 282.510,18	R\$ 119.182,84	R\$ 1.484.544,35	R\$ 1.533.326,18		
TÉCNICO EM RADIOLÓGIA 24H	7	R\$ 1.518,00	R\$ 1.633,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 25.579,68	1	R\$ 25.579,68	R\$ 2.131,64	R\$ 710,55	R\$ 4.075,95	R\$ 63.731,16	R\$ 77.032,59	R\$ 32.497,81	R\$ 404.793,56	R\$ 416.094,99		
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS 40H	15	R\$ 1.518,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 46.818,60	1	R\$ 46.818,60	R\$ 3.901,55	R\$ 1.300,52	R\$ 7.460,22	R\$ 116.647,42	R\$ 140.993,09	R\$ 59.480,89	R\$ 740.895,42	R\$ 765.241,09		
MÉDICO CIRURGÃO GERAL 40H	4	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 47.862,96	1	R\$ 47.862,96	R\$ 3.988,58	R\$ 1.329,53	R\$ 7.626,64	R\$ 119.249,42	R\$ 144.138,16	R\$ 60.807,70	R\$ 757.422,22	R\$ 782.310,96		
MÉDICO OBSTETRA 40H	5	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 59.828,70	1	R\$ 59.828,70	R\$ 4.985,73	R\$ 1.661,91	R\$ 9.533,29	R\$ 149.061,77	R\$ 180.172,69	R\$ 76.009,63	R\$ 946.777,77	R\$ 977.888,69		
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA 40H	4	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 47.862,96	1	R\$ 47.862,96	R\$ 3.988,58	R\$ 1.329,53	R\$ 7.626,64	R\$ 119.249,42	R\$ 144.138,16	R\$ 60.807,70	R\$ 757.422,22	R\$ 782.310,96		
<b>505.348,98</b>																		

25/2025 - PROC. ELETRÔNICO 5630/PMC/2025 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUSA																	
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)	
MÉDICO OBSTETRA 40H	1	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 11.965,74	1	R\$ 11.965,74	R\$ 997,15	R\$ 332,38	R\$ 1.906,66	R\$ 29.812,35	R\$ 36.034,54	R\$ 15.201,93	R\$ 189.355,55	R\$ 195.577,74	
MÉDICO GINECOLOGISTA 40H	2	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 23.931,48	1	R\$ 23.931,48	R\$ 1.994,29	R\$ 664,76	R\$ 3.813,32	R\$ 59.624,71	R\$ 72.069,08	R\$ 30.403,85	R\$ 378.711,11	R\$ 391.155,48	
MÉDICO ANESTESISTA 40H	5	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 59.828,70	1	R\$ 59.828,70	R\$ 4.985,73	R\$ 1.661,91	R\$ 9.533,29	R\$ 149.061,77	R\$ 180.172,69	R\$ 76.009,63	R\$ 946.777,77	R\$ 977.888,69	
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA 40H	1	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 11.965,74	1	R\$ 11.965,74	R\$ 997,15	R\$ 1.906,66	R\$ 29.812,35	R\$ 36.034,54	R\$ 15.201,93	R\$ 189.355,55	R\$ 195.577,74	R\$ 195.577,74	
MÉDICO CIRURGÃO GERAL 40H	1	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 11.965,74	1	R\$ 11.965,74	R\$ 997,15	R\$ 332,38	R\$ 1.906,66	R\$ 29.812,35	R\$ 36.034,54	R\$ 15.201,93	R\$ 189.355,55	R\$ 195.577,74	
														<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 152.019,26</b>	<b>R\$ 1.893.555,54</b>	<b>R\$ 1.955.777,39</b>
26/2025 - PROC. ELETRÔNICO 12.223/PMC/2025 - PROJETO DE LEI CRIAÇÃO CARGO - SEMPLAN																	
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)	
COORDENADOR ESPECIAL DE ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO	1	R\$ 0,00	R\$ 6.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.200,00	1	R\$ 6.200,00	R\$ 516,67	R\$ 172,22	R\$ 987,93	R\$ 15.447,15	R\$ 18.671,15	R\$ 0,00	R\$ 98.113,82	R\$ 101.337,82	
COORDENADOR TÉCNICO DE OBRAS E ORÇAMENTO	1	R\$ 0,00	R\$ 6.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.200,00	1	R\$ 6.200,00	R\$ 516,67	R\$ 172,22	R\$ 987,93	R\$ 15.447,15	R\$ 18.671,15	R\$ 0,00	R\$ 98.113,82	R\$ 101.337,82	
														<b>TOTAL DAS CRIAÇÕES</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 196.227,64</b>	<b>R\$ 202.675,64</b>
PROC. ELETRÔNICO 12.223/PMC/2025 - PROJETO DE LEI CRIAÇÃO CARGO - SEMPLAN - EXTINÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO																	
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)	
ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	1	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	1	R\$ 6.500,00	R\$ 541,67	R\$ 180,56	R\$ 1.035,73	R\$ 16.194,59	R\$ 19.574,59	R\$ 0,00	R\$ 102.861,26	R\$ 106.241,26	
														<b>TOTAL DA EXTINÇÃO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 102.861,26</b>	<b>R\$ 106.241,26</b>
														<b>TOTAL GERAL (CRIAÇÃO - EXTINÇÃO)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 93.366,38</b>	<b>R\$ 96.434,38</b>
27/2025 - PROC. ELETRÔNICO 3675/PMC/2025 - PISO SALARIAL TECN. EM RADIOLÓGIA																	
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)	
PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLÓGIA - DIFERENÇA	1	R\$ 2.847,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.847,72	1	R\$ 2.847,72	R\$ 237,31	R\$ 79,10	R\$ 453,76	R\$ 7.095,03	R\$ 8.575,84	R\$ 3.617,90	R\$ 45.064,63	R\$ 46.545,44	
														<b>TOTAL DAS CRIAÇÕES</b>	<b>R\$ 3.617,90</b>	<b>R\$ 45.064,63</b>	<b>R\$ 46.545,44</b>
31/2025 - PROC. ELETRÔNICO 13.792/2025 - PL. AMPLIAÇÃO DE VAGA PARA CARGO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TJ - RO																	
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)	
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL VII	2	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	1	R\$ 7.000,00	R\$ 583,33	R\$ 194,44	R\$ 1.115,40	R\$ 17.440,33	R\$ 21.080,33	R\$ 8.893,18	R\$ 110.773,67	R\$ 114.413,67	
														<b>TOTAL DAS CRIAÇÕES</b>	<b>R\$ 8.893,18</b>	<b>R\$ 110.773,67</b>	<b>R\$ 114.413,67</b>
32/2025 - PROC. ELETRÔNICO 14.094/2025 - PL - ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DO MÉDICO DO TRABALHO - SEMT																	
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)	
GRATIFICAÇÃO SEMT - NÍVEL SUPERIOR MÉDICO	2	R\$ 0,00	R\$ 1.393,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.787,50	1	R\$ 2.787,50	R\$ 232,29	R\$ 77,43	R\$ 444,17	R\$ 6.944,99	R\$ 8.394,49	R\$ 3.541,39	R\$ 44.111,66	R\$ 45.561,16	
GRATIFICAÇÃO SEMT - NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
GRATIFICAÇÃO SEMT - NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO	2	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00	1	R\$ 3.600,00	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 573,64	R\$ 8.969,31	R\$ 10.841,31	R\$ 4.573,64	R\$ 56.969,31	R\$ 58.841,31	
														<b>TOTAL DAS CRIAÇÕES</b>	<b>R\$ 8.115,03</b>	<b>R\$ 101.080,97</b>	<b>R\$ 104.402,47</b>
PROC. ELETRÔNICO 285/2025 - PL - ALTERA A LEI N° 3.342/PMC/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - RO																	
VALORES APÓS AJUSTES																	
CARGOS	QT	VENCIMENTO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,37%)	ENCARGO SOCIAL (29,37%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES)	TOTAL 2026 (11 MESES)	TOTAL 2027 (12 MESES)	
PRESIDENTE	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.800,00	11	R\$ 173.800,00	R\$ 14.483,33	R\$ 4.827,78	R\$ 44.001,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237.112,93	R\$ 254.668,48	
VICE-PRESIDENTE	1	R\$ 1.518,00	R\$ 6.919,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.437,50	11	R\$ 92.812,50	R\$ 7.734,38	R\$ 2.578,13	R\$ 23.497,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.622,80	R\$ 135.997,80	
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	1	R\$ 724,00	R\$ 5.463,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.187,50	11	R\$ 68.062,50	R\$ 5.671,88	R\$ 1.890,63	R\$ 17.231,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.856,72	R\$ 99.731,72	
DIRETOR TÉCNICO/OPERACIONAL	1	R\$ 724,00	R\$ 5.463,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.187,50	11	R\$ 68.062,50	R\$ 5.671,88	R\$ 1.890,63	R\$ 0,00	R\$ 21.655,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.280,79	R\$ 104.155,79	
COORDENADOR JURÍDICO	1	R\$ 724,00	R\$ 5.463,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.187,50	11	R\$ 68.062,50	R\$ 5.671,88	R\$ 1.890,63	R\$ 17.231,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.856,72	R\$ 99.731,72	
ASSESSOR JURÍDICO	1	R\$ 724,00	R\$ 3.213,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.937,50	11	R\$ 43.312,50	R\$ 3.609,38	R\$ 1.203,13	R\$ 10.965,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.090,64	R\$ 63.465,64	
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	1	R\$ 724,00	R\$ 4.901,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.625,00	11	R\$ 61.875,00	R\$ 5.156,25	R\$ 1.718,75	R\$ 15.665,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.415,20	R\$ 90.665,20	
ASSESSOR DE LABORATÓRIO	1	R\$ 724,00	R\$ 2.088,50	R\$ 0,00	R\$ 1.125,00	R\$ 3.937,50	11	R\$ 43.312,50	R\$ 3.609,38	R\$ 1.203,13	R\$ 0,00	R\$ 13.780,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.905,95	R\$ 66.280,95	
COORDENADOR DE ATENDIMENTO REMOTO E PLATAFORMA DE MÍDIAS DIGITAIS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.294,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.812,50	11	R\$ 30.937,50	R\$ 2.578,13	R\$ 859,38	R\$ 7.832,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.207,60	R\$ 45.332,60	
OUVIDOR GERAL	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.294,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.812,50	11	R\$ 30.937,50	R\$ 2.578,13	R\$ 859,38	R\$ 7.832,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.207,60	R\$ 45.332,60	
COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS	1	R\$ 724,00	R\$ 3.213,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.937,50	11	R\$ 43.312,50	R\$ 3.609,38	R\$ 1.203,13	R\$ 10.965,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.090,64	R\$ 63.465,64	
CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.969,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.487,50	11	R\$ 38.362,50	R\$ 3.196,88	R\$ 1.065,63	R\$ 9.712,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.337,43	R\$ 56.212,43	
COORDENADOR DE ENGENHAR																	

VALORES EM VIGÊNCIA																	
CARGOS	QT	VENCIMENTO	PAGO ATUAL	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,37%)	ENCARGO SOCIAL (29,37%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES)	TOTAL 2026 (11 MESES)	TOTAL 2027 (12 MESES)	
PRESIDENTE	1	R\$ 0,00	R\$ 15.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.800,00	11	R\$ 173.800,00	R\$ 14.483,33	R\$ 4.827,78	R\$ 44.001,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237.112,93	R\$ 254.668,48	
VICE-PRESIDENTE	1	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	11	R\$ 82.500,00	R\$ 6.875,00	R\$ 2.291,67	R\$ 20.886,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.553,60	R\$ 120.886,94	
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	1	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	11	R\$ 60.500,00	R\$ 5.041,67	R\$ 1.680,56	R\$ 15.317,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.539,31	R\$ 88.650,42	
DIRETOR TÉCNICO/OPERACIONAL	1	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	11	R\$ 60.500,00	R\$ 5.041,67	R\$ 1.680,56	R\$ 0,00	R\$ 19.249,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.471,81	R\$ 92.582,92	
COORDENADOR JURÍDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	11	R\$ 60.500,00	R\$ 5.041,67	R\$ 1.680,56	R\$ 15.317,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.539,31	R\$ 88.650,42	
ASSESSOR JURÍDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	11	R\$ 38.500,00	R\$ 3.208,33	R\$ 1.069,44	R\$ 9.747,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.525,02	R\$ 56.413,90	
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	1	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	11	R\$ 55.000,00	R\$ 4.583,33	R\$ 1.527,78	R\$ 13.924,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.035,74	R\$ 80.591,29	
ASSESSOR DE LABORATÓRIO	1	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.125,00	R\$ 3.625,00	11	R\$ 39.875,00	R\$ 3.322,92	R\$ 1.076,44	R\$ 0,00	R\$ 12.687,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.992,78	R\$ 61.020,56	
COORDENADOR DE ATENDIMENTO REMOTO E PLATAFORMA DE MÍDIAS DIGITAIS	1	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	11	R\$ 27.500,00	R\$ 2.291,67	R\$ 763,89	R\$ 6.962,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.517,87	R\$ 40.295,65	
OUVIDOR GERAL	1	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	11	R\$ 27.500,00	R\$ 2.291,67	R\$ 763,89	R\$ 6.962,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.517,87	R\$ 40.295,65	
COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS	1	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	11	R\$ 33.000,00	R\$ 2.750,00	R\$ 916,67	R\$ 8.354,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.021,44	R\$ 48.354,78	
CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 0,00	R\$ 3.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.100,00	11	R\$ 34.100,00	R\$ 2.841,67	R\$ 947,22	R\$ 8.633,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.522,16	R\$ 49.966,60	
COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS	1	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	11	R\$ 27.500,00	R\$ 2.291,67	R\$ 763,89	R\$ 6.962,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.517,87	R\$ 40.295,65	
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	1	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	11	R\$ 27.500,00	R\$ 2.291,67	R\$ 763,89	R\$ 6.962,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.517,87	R\$ 40.295,65	
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	11	R\$ 38.500,00	R\$ 3.208,33	R\$ 1.069,44	R\$ 9.747,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.525,02	R\$ 56.413,90	
														TOTAL EM VIGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 1.079.910,58	R\$ 1.159.382,80
														DIFERENÇA (AJUSTADO - VIGÊNCIA)	R\$ 0,00	R\$ 111.580,30	R\$ 119.788,63

34/2025 - PROC. ELETRÔNICO 277/2025 - PL - ALTERA A LEI N° 2.716/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO SAAE DE CACOAL - RO

CRIAÇÃO DE CARGOS - REFERE AO ANEXO I (ID:942015)

CARGOS	QT	VENCIMENTO	RESPON. TÉCNICA	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,37%)	ENCARGO SOCIAL (29,37%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES)	TOTAL 2026 (11 MESES)	TOTAL 2027 (12 MESES)	
TÉCNICO DE SEGURANÇA DE TRABALHO	1	R\$ 3.062,01	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.224,80	R\$ 5.286,81	11	R\$ 58.154,91	R\$ 4.846,24	R\$ 1.615,41	R\$ 0,00	R\$ 18.503,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.120,01	R\$ 88.994,24	
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1	R\$ 2.472,24	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.472,24	11	R\$ 38.194,64	R\$ 3.182,89	R\$ 1.060,96	R\$ 9.669,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.108,42	R\$ 55.966,46	
PROJETISTA CADISTA	1	R\$ 3.062,01	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.062,01	11	R\$ 44.682,11	R\$ 3.723,51	R\$ 1.214,17	R\$ 11.312,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.959,18	R\$ 65.472,53	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	R\$ 1.684,56	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 16.107,36	11	R\$ 177.180,96	R\$ 14.765,08	R\$ 4.921,69	R\$ 44.857,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 241.725,52	R\$ 259.622,59	
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS	3	R\$ 2.165,92	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 866,37	R\$ 12.096,87	11	R\$ 133.065,57	R\$ 11.088,80	R\$ 3.696,27	R\$ 0,00	R\$ 42.338,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190.188,77	R\$ 203.629,74	
MECÂNICA DE BOMBA HIDRÁULICA	1	R\$ 2.165,92	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 866,37	R\$ 4.032,29	11	R\$ 44.355,19	R\$ 3.696,27	R\$ 1.232,09	R\$ 0,00	R\$ 14.112,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.396,26	R\$ 67.876,58	
ENGENHEIRO CIVIL	1	R\$ 3.300,87	R\$ 1.500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 6.200,87	11	R\$ 68.209,57	R\$ 5.684,13	R\$ 1.894,71	R\$ 0,00	R\$ 21.702,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.490,99	R\$ 104.380,85	
														TOTAL DAS CRIAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 788.889,15	R\$ 845.942,98

35/2025 - PROC. ELETRÔNICO 14.398/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (00 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
ZELADOR	2	R\$ 1.518,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 5.142,48	12	R\$ 61.709,76	R\$ 5.142,48	R\$ 1.714,16	R\$ 9.833,03	R\$ 12.812,37	R\$ 15.486,46	R\$ 0,00	R\$ 81.378,77	R\$ 84.052,86
MERENDEIRA	2	R\$ 1.518,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 251,62	R\$ 4.639,24	12	R\$ 55.670,88	R\$ 4.639,24	R\$ 1.546,41	R\$ 8.870,77	R\$ 11.558,56	R\$ 13.970,96	R\$ 0,00	R\$ 73.415,09	R\$ 75.827,49
AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 2.571,24	12	R\$ 30.854,88	R\$ 2.571,24	R\$ 857,08	R\$ 4.916,51	R\$ 6.406,18	R\$ 7.743,23	R\$ 0,00	R\$ 40.689,38	R\$ 42.026,43
INSTRUTOR MUSICAL	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.518,00	12	R\$ 30.216,00	R\$ 2.518,00	R\$ 839,33	R\$ 4.814,71	R\$ 6.273,54	R\$ 7.582,90	R\$ 0,00	R\$ 39.846,87	R\$ 41.156,23
BRAÇAL	1	R\$ 1.518,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 2.571,24	12	R\$ 30.854,88	R\$ 2.571,24	R\$ 857,08	R\$ 4.916,51	R\$ 6.406,18	R\$ 7.743,23	R\$ 0,00	R\$ 40.689,38	R\$ 42.026,43
CUIDADOR	2	R\$ 1.518,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 251,62	R\$ 4.639,24	12	R\$ 55.670,88	R\$ 4.639,24	R\$ 1.546,41	R\$ 8.870,77	R\$ 11.558,56	R\$ 13.970,96	R\$ 0,00	R\$ 73.415,09	R\$ 75.827,49
ELETRICISTA PREDIAL	1	R\$ 1.518,00	R\$ 650,00	R\$ 0,00	R\$ 377,43	R\$ 2.545,43	12	R\$ 30.545,16	R\$ 2.545,43	R\$ 848,48	R\$ 4.867,16	R\$ 6.341,88	R\$ 7.665,50	R\$ 0,00	R\$ 40.280,94	R\$ 41.604,57
ELETRICISTA DE VEÍCULOS PESADOS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 650,00	R\$ 0,00	R\$ 377,43	R\$ 2.545,43	12	R\$ 30.545,16	R\$ 2.545,43	R\$ 848,48	R\$ 4.867,16	R\$ 6.341,88	R\$ 7.665,50	R\$ 0,00	R\$ 40.280,94	R\$ 41.604,57
MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 650,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 2.671,24	12	R\$ 32.054,88	R\$ 2.671,24	R\$ 890,41	R\$ 5.107,73	R\$ 6.655,33	R\$ 8.044,38	R\$ 0,00	R\$ 42.271,86	R\$ 43.660,91
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.218,00	12	R\$ 38.616,00	R\$ 3.218,00	R\$ 1.072,67	R\$ 6.153,20	R\$ 8.017,57	R\$ 9.690,93	R\$ 0,00	R\$ 50.924,24	R\$ 52.597,60
PSICÓLOGO	1	R\$ 1.863,40	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.863,40	12	R\$ 46.360,80	R\$ 3.863,40	R\$ 1.287,80	R\$ 6.387,28	R\$ 9.625,57	R\$ 11.634,54	R\$ 0,00	R\$ 61.137,57	R\$ 63.146,54
PSICOPEDAGOGO	1	R\$ 4.867,77	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.867,77	12	R\$ 70.412,24	R\$ 5.867,77	R\$ 1.955,92	R\$ 11.219,87	R\$ 14.619,41	R\$ 17.670,65	R\$ 0,00	R\$ 92.856,34	R\$ 95.907,58
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	R\$ 1.863,40	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.863,40	12	R\$ 70.360,80	R\$ 5.863,40	R\$ 1.954,47	R\$ 11.211,51	R\$ 14.608,52	R\$ 17.657,49	R\$ 0,00	R\$ 92.787,19	R\$ 95.836,16
FONOaudiólogo	1	R\$ 1.863,40	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.863,40	12	R\$ 70.360,80	R\$ 5.							

**Nota Explicativa 5:** Em acordo com memorando nº.409/CGO/SEPLAN/2024, enviado em setembro/2024 a SEMAD, fica informado que para realização de concessão de aumento, ou contratação referente ao Concurso Municipal deverá ser realizado estudo para verificação de projeção de índice de pessoal, haja visto que o estudo de impacto financeiro tem como base as despesas com pessoal já realizadas e pagas no período de janeiro a novembro de 2025, bem como a projeção de dezembro de 2025, utilizando-se dos valores pagos nos meses anteriores, assim informamos que todas as despesas relativas às contratações decorrentes do referido edital não estão contempladas no cálculo atual DE DESPESA PROJETADA CONFORME FOLHA PAGA ATUAL.

**EC 120/2022:** Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo de despesa com pessoal." (NR)

**EC 127/2022:** As despesas com pessoal resultantes do cumprimento do disposto nos § 12, 13, 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal serão contabilizadas, para fins dos limites de que trata o art. 169 da Constituição Federal, da seguinte forma: I - até o fim do exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, não serão contabilizadas para esses limites; II - no segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor; **III - entre o terceiro e o décimo segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, a dedução de que trata o inciso II deste parágrafo será reduzida anualmente na proporção de 10% (dez por cento) de seu valor." (NR)**

**TRANSF OBRIGATÓRIA:** O valor das transferências obrigatórias da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em virtude das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 1º do art. 166-A da CF e emendas de bancada ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 16 do art. 166 da CF, não deverão compor a base de cálculo da receita corrente líquida, para fins de aplicação dos limites da despesa com pessoal e de endividamento dos entes recebedores das transferências.

**Dessa forma, informamos que, em atenção à solicitação em análise referente ao PROC. ELETRÔNICO 14.398/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, verificou-se que, caso o pedido seja integralmente atendido, poderá ocorrer um aumento potencial na despesa da folha de pagamento. Para o mês de dezembro de 2025, o impacto estimado é de R\$ 0,00 (zero reais), já considerando férias, décimo terceiro salário e encargos sociais. Esclarecemos ainda que a eventual concessão ficará vinculada ao exercício de 2026, abrangendo o período de janeiro a dezembro (12 meses). Nesse intervalo, o impacto financeiro projetado é de R\$ 943.297,10 (novecentos e quarenta e três mil duzentos e noventa e sete reais e dez centavos), incluindo os encargos correspondentes aos cargos, calculados ao percentual de 19,1652%.**

Caso o estudo em questão seja aprovado e concedido em sua totalidade, acrescido das contratações vinculadas ao concurso municipal, conforme demonstrado na tabela acima, e considerando as despesas estimadas e a projeção de receita para 2025, o índice projetado poderá atingir 52,40%. Isso representa 1,10% acima do limite prudencial (51,3%) e 1,60% abaixo do limite máximo (54%) para o exercício de 2025. Ressaltamos que foi utilizada a metodologia sem dedução do Terço Constitucional de Férias, conforme disposto no Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20 – TCE-RO. O índice projetado contempla as contratações previamente solicitadas, conforme demonstrado nas memórias de cálculo apresentadas. **Esclarecemos que somente a solicitação em questão (Impacto 35/2025), por não gerar concessão ainda no exercício de 2025, não incidirá sobre o montante global desse ano.**

**Alertamos, ainda, que o índice projetado para 2026 é de 55,16%, situando-se 1,16% acima do limite máximo (54%); e o índice projetado para 2027 é de 54,94%, ou seja, 0,94% acima do limite máximo.**

**ESCLARECEMOS QUE:** As diferenças verificadas nos valores projetados do índice de despesa de pessoal decorrem de atualizações técnicas realizadas a partir da arrecadação efetiva e da revisão das receitas e despesas constantes nas Leis da LDO (Lei nº 5.670/2025) e do PPA para 2026/2027 (Lei nº 5.669/2025). Tais ajustes influenciam diretamente no cálculo do índice, visto que a atualização da receita corrente altera a base de referência utilizada, bem como a inclusão de despesas já executadas e a variação no quantitativo de vagas em aberto impactam a projeção da folha de pagamento. Essas revisões, somadas ao impacto do provimento ou não de vagas em aberto, influenciam diretamente os percentuais apresentados, refletindo ajustes técnicos necessários para adequar as projeções à realidade orçamentária e financeira do Município.

**ESCLARECEMOS QUE:** Segundo o artigo 18 da Lei de Responsabilidade: § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, SENDO ESSE O CÁLCULO CORRESPONDENTE A LRF PARA APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL QUADRIMESTRALMENTE. O cálculo acima apresentado, busca exclusivamente, realizar uma análise de forma projetada (mês em referência acrescido de dois meses subsequentes) de uma possível realidade ao final do exercício vigente, caso despesas e receitas mantenham-se conforme demonstrado, **NÃO SENDO ESTE O ÍNDICE OFICIAL DE APURAÇÃO DO TCE-RO,**

**SENTO ESTE BASEADO EM VALORES PROJETADOS, E PARA APURAÇÃO OFICIAL (TCE/RO) CONSIDERA-SE O MONTANTE EXECUTADO.**

Ressalva-se que o limite prudencial estando COMPROMETIDO, o município deverá se atentar ao Art. 22, da Lei Complementar 101/2000, no qual: Parágrafo único: Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II - criação de cargo, emprego ou função; III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

**ATENÇÃO: Deve-se atentar a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024, na qual estabelece regime de transição para a contribuição substitutiva, que encerra 2027, sendo assim necessário cautela, haja vista que no exercício de 2028 trata-se de encerramento de mandato e que caso não seja ajustado o índice de pessoal no prazo previsto em lei, ficará o município impossibilitado de receber transferências voluntárias.**

Deste modo, é necessário atentarmos as possíveis mudanças no cenário econômico e mantermos a prudência.

Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cacoal/RO - 15 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**ANA PAULA DE LIMA FERNANDES**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Decreto nº 10.551/PMC/2025

Elaborado por:  
[ assinado eletronicamente]  
**ALINE BREDA CALDAS**  
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Conferido por:  
[ assinado eletronicamente]  
**LEILIANE ÉVELYN L. V. DE OLIVEIRA**  
Coordenadoria de Gestão Orçamentária





**ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL**  
**PREFEITURA DE CACOAL**  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Memorando nº 518/DRH/SEMAP/2025**

Cacoal-RO, 28 de novembro de 2025.

Do: **DRH/SEMAP**

Para: **COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

Assunto: Resposta ao Memorando n. 561/CGO/SEMAP/2025.

Ilustríssima Senhora Coordenadora;

Considerando o solicitado no Memorando supramencionado, o qual requer informações sobre inclusões de alterações de gastos com pessoal em folha de pagamento, a fim de averiguar as projeções de índice de pessoal;

Assim, informamos pontualmente abaixo relacionado os itens inseridos, não inseridos, e sua quantidade ou totalidade referente a folha de pagamento de **novembro/2025**:

**1. Estudo de Impacto 08/2025 - Proc. 2.774/2025 - altera a Lei n. 2543/2009  
- Estrutura Administrativa Organizacional:**

CARGOS	QTD	SITUAÇÃO
Coordenador de Topografia	1	Não inserida

**2. Estudo de Impacto - Contratação Concurso Público - Projeção de vagas não inseridas em folha - sem reajuste:**

CARGOS	QTD	SITUAÇÃO
Agente De Manutenção E Reparos	2	-
Almoxarife	1	-
Auxiliar De Topografia	1	-
Auxiliar De Farmácia	1	-
Borracheiro	1	-
Braçal	0	-
Carpinteiro	1	-
Coveiro	4	-
Cozinheiro	3	-
Eletricista Industrial	0	-
Eletricista Para Autos	0	-
Eletricista Predial	0	-
Lavadeira	0	-
Oficial Marceneiro	1	-
Mecânico De Veículos Leves	0	-
Mecânico De Veículos Pesados	1	-

"Palácio do Café" – Rua: Anísio Serrão, 2100 – Centro – Cacoal/RO – CEP: 76.963-804  
Tel.: 3907 4128 - E-mail: rhsemad@gmail.com





## ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL

### PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Mecânico Geral	0	-
Merendeiro	0	-
Mestre De Obras	1	-
Motorista De Viaturas Leves	5	-
Motorista De Viaturas Pesadas	0	-
Operador De Máquinas Niveladora	0	-
Operador De Máquinas	0	-
Operador De Pá Carregadeira	0	-
Operador De Retroescavadeira	0	-
Operador De Rolo Compactador	0	-
Operador De Trator Agrícola	0	-
Pedreiro	0	-
Pintor	0	-
Servente	4	-
Soldador	1	-
Torneiro Mecânico	1	-
Vigilante	2	1 inserido
Zelador	0	-
Agente Administrativo	12	-
Agente De Biblioteca	1	-
Cuidador	0	-
Intérprete De Libras	1	-
Desenhista	0	-
Instrutor Musical	0	-
Instrumentador Cirúrgico	1	-
Operador De Sistemas	1	-
Agent. Transp. E Trânsito	0	-
Programador	1	-
Técnico Em Agropecuária	1	-
Técnico Em Contabilidade	2	-
Técnico Em Enfermagem	0	-
Técnico Em Informática	0	-
Técnico Em Laboratório	1	-
Técnico Em Radiologia	1	-
Técnico Em Higiene Dental	0	-
Tec. Em Seg. Do Trabalho	0	-
Técnico Em Topografia	0	-
Analista De Sistema	1	-
Arquiteto	1	-
Assistente Social	0	-
Auditor Administrativo	1	-
Auditor Clínico	1	-
Biólogo	1	-
Contador	0	-
Engenheiro Agrônomo	0	-
Engenheiro Civil	0	-
Engenheiro Elétrico	1	-
Engenheiro Sanitarista E Ambiental	0	-
Fiscal de Meio Ambiente	1	-
Fiscal De Obras E Postura	1	-
Fiscal De Vig. Sanitária	1	-
Fiscal Tributário	1	-
Pedagogo 30h	0	-

"Palácio do Café" – Rua: Anísio Serrão, 2100 – Centro – Cacoal/RO – CEP: 76.963-804  
Tel.: 3907 4128 - E-mail: rhsemad@gmail.com



**ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL****PREFEITURA DE CACOAL**

CNPJ: 04.092.714/0001-28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Prof. Letras Com Hab. Língua Inglesa	0	-
Prof. De Educação Física	0	-
Professor De Ciências Físicas/Biológicas	1	-
Professor De Matemática	0	-
Professor De História	0	-
Professor De Geografia	1	-
Orientador Educacional	1	-
Procurador Municipal	1	-
Psicopedagogo	0	-
Supervisor Escolar	0	-
Terapeuta Ocupacional	1	-
Biomédico	1	-
Bioquímico	1	-
Cirurgião Dentista Clínico Geral	0	-
Cirurgião Dentista - Odontopediatra	1	-
Cirurgião Dentista - Bucomaxilofacial	1	-
Cirurgião Dentista - Periodontista	1	-
Enfermeiro	0	-
Farmacêutico	1	-
Fisioterapeuta	0	-
Fonoaudiólogo	1	-
Médico Anestesista	1	-
Médico Cardiologista	1	-
Médico Clínico Geral - Generalista	2	-
Médico Dermatologista	1	-
Médico Do Trabalho	0	-
Médico Ginecologista	0	-
Médico Infectologista	1	-
Médico Neurologista	0	-
Médico Obstetra	0	-
Médico Oftalmologista	1	-
Médico Ortopedista	2	-
Médico Otorrinolaringologista	1	-
Médico Ultrassonografista	1	-
Médico Pediatra	0	-
Médico Psiquiatra	0	-
Médico Veterinário	5	-
Nutricionista	1	-
Psicólogo	0	-
Zootecnista	1	-

**3. Estudo de Impacto 14/2025 - Proc. 1.742/2025 - Projeto de Lei - Carreira Agente de Trânsito e Transporte do Município de Cacoal:**

CARGOS	QTD	SITUAÇÃO
Diferença gratificação produtividade - Agente de Trânsito <b>- janeiro a junho de 2026</b>	33	NAO INSERIDAS.
Diferença gratificação produtividade - Agente de Trânsito <b>- julho a dezembro de 2026</b>	33	NAO INSERIDAS
Diferença gratificação de produtividade - Agente de Trânsito - <b>2027</b>	33	NAO INSERIDAS

"Palácio do Café" – Rua: Anísio Serrão, 2100 – Centro – Cacoal/RO – CEP: 76.963-804  
Tel.: 3907 4128 - E-mail: rhsemad@gmail.com





**ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL**  
**PREFEITURA DE CACOAL**  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**4. Estudo de Impacto 16/2025 - Proc. 025/2025 - Projeto de Lei - ampliação de vagas para atender a SEMED:**

CARGOS	QTD	SITUAÇÃO
Psicopedagogo 40H	3	-

**5. Estudo de Impacto 17/2025 - Proc. 3675/2025 - Projeto de Lei -Piso dos Técnicos em Radiologia:**

CARGOS	Qty	SITUAÇÃO
Piso Salarial dos Técnicos em Radiologia	8	NÃO INSERIDO EM FOLHA

**6. Estudo de Impacto 19/2025 - Proc. 4643/2025 - Ampliação de vagas da Secretaria Municipal de Educação:**

CARGOS	Qty	SITUAÇÃO
Pedagogo 30h - contratação em novembro	1	1 inserida
Pedagogo 30h - contratação em fevereiro 2026	15	-
Pedagogo 30h - contratação em abril 2026	7	-

**7. Estudo de Impacto 24/2025 - Proc. 6157/2025 - Ampliação de vagas SEMUSA:**

CARGOS	Qty	SITUAÇÃO
Fisioterapeuta 30h	4	-
Enfermeiro 40h	10	-
Cirurgião Dentista - Odontopediatra 40h	1	-
Técnico em Higiene Dental 40h	5	-
Técnico em Enfermagem 40h	35	-
Técnico em Radiologia 24h	7	-
Motorista de Viaturas Pesadas 40h	15	-
Médico Cirurgião Geral 40h	4	-
Médico Obstetra 40h	5	-
Médico Ultrassonografista 40h	4	-

**8. Estudo de Impacto 25/2025 - Proc. 5630/2025 - Teste Seletivo Simplificado - SEMUSA:**

CARGOS	Qty	SITUAÇÃO
Médico Obstetra 40h	1	-
Médico Ginecologista 40h	2	-
Médico Anestesista 40h	5	-





**ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL**  
**PREFEITURA DE CACOAL**  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Médico Ultrassonografista 40h	1	-
Médico Cirurgião Geral 40h	1	-

**9. Estudo de Impacto 26/2025 - Proc. 12.223/2025 - Criação de cargos SEMPLAN:**

CARGOS	Qtd	SITUAÇÃO
Coordenador Especial de Engenharia da Clim.	1	1 inserida
Coordenador Técnico de Obras e Orçamento	1	1 inserida

**10. Estudo de Impacto 27/2025 - Proc. 3.675/2025 - Piso Salarial dos Técnicos em Radiologia:**

CARGOS	Qtd	SITUAÇÃO
Diferença do Piso Salarial Técnicos em Radiologia	1	-

**11. Estudo de Impacto 31/2025 - Proc. 13.792/2025 - PL Ampliação de vaga para atender a Cooperação Técnica TJRO:**

CARGOS	Qtd	SITUAÇÃO
Assessor Especial nível VII	2	-

Solicitamos a inclusão na ordem de prioridade o **processo n. 14398/2025**.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]  
**ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS**  
Secretaria Municipal de Administração  
Decreto n. 8.700/PMC/2022





**PROCESSO Nº: 14.398/2025**

**ASSUNTO: ANÁLISE DE LEGALIDADE PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE APOIO.**

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

**PARECER JURÍDICO**

A Procuradoria-Geral do Município, órgão da Administração Pública com atribuição de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por um de seus procuradores ao final assinado, com fulcro no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.413/PMC/08, emite o seguinte parecer:

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de consulta formulada a esta Procuradoria-Geral do Município, por meio de despacho da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), a respeito da solicitação de realização de Teste Seletivo Simplificado, em caráter de urgência, para vários cargos de apoio da rede municipal de ensino, conforme exposto no Memorando n.º 309/SEMED/2025.

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) fundamenta o pedido na grave carência de servidores para atender a demanda da rede municipal, situação agravada pela suspensão judicial do Concurso Público n.º 01/2024 (Processo n.º 7014323-07.2025.8.22.0007), que visava justamente o provimento definitivo dos cargos.

A SEMAD, em seu despacho, submete o expediente a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, especialmente quanto à necessidade, ou não, de lei autorizativa específica para a realização do certame simplificado, tendo em vista o respaldo legal já existente.





É o breve relatório. Passo a opinar.

## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal de 1988 estabelece, como regra, a investidura em cargo ou emprego público por meio de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos (art. 37,II). Contudo, a própria Carta Magna excepciona a regra, permitindo a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da lei (art. 37, IX).

No âmbito do Município de Cacoal, a matéria é regulada pela Lei Municipal n.º 2.735/PMC/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR), que, em seu Título XIII, trata da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público. O artigo 268 do referido diploma legal elenca, de forma expressa, as hipóteses que se enquadram em tal excepcionalidade. Destaca-se, para o caso em tela, os incisos VIII e IX:

**Art. 268.** Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visam:

(...)  
VIII - contratar merendeiras para atender as escolas municipais;  
IX - atender à outras situações de urgência que vierem a ser definidas em lei;

O dispositivo acima é claro ao autorizar a contratação temporária para a contratação de merendeiras e a necessidade elaboração de lei para os demais cargos.

Da análise dos autos, é inequívoco que a Administração Municipal atuou com o devido planejamento e em conformidade com o princípio do concurso público, tendo promovido o certame (Edital n.º 01/2024) como via principal para o provimento dos cargos solicitados. As convocações dos aprovados, inclusive, já estavam sendo realizadas quando, por fato alheio à vontade da Administração – especificamente, problemas atribuídos à banca organizadora –, o concurso foi suspenso por determinação judicial em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público.





Ademais, o Município está utilizando de todos os recursos processuais disponíveis para reverter a decisão e dar continuidade ao certame, contudo, sem sucesso até o presente momento. A imprevisibilidade quanto ao desfecho do processo judicial, somada à premente e inadiável necessidade de garantir o direito constitucional à educação e a continuidade do serviço público essencial, cria um cenário de excepcionalidade e urgência.

A ausência de diversos colaboradores nas escolas, como reportado, compromete o calendário letivo e causa prejuízos irreparáveis à formação de milhares de alunos. Portanto, a situação fática se amolda perfeitamente à hipótese legal de "necessidade temporária de excepcional interesse público". A contratação não visa burlar a regra do concurso, mas sim suprir, de forma legítima e temporária, a vacância de cargos até que o impedimento judicial seja superado e o provimento definitivo possa ser retomado.

O Teste Seletivo Simplificado emerge, assim, como a única medida administrativa viável e legítima para solucionar a situação emergencial, assegurando que o ano letivo prossiga com o mínimo de regularidade, em estrita observância ao princípio da supremacia do interesse público.

### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, e com base na fundamentação jurídica apresentada, opino pela **legalidade e legitimidade** da realização de Teste Seletivo Simplificado para a contratação temporária dos cargos solicitados, a fim de suprir a carência emergencial da rede municipal de ensino, com fundamento no **art. 268, inciso VIII e IX, da Lei Municipal nº 2.735/PMC/2010 (PCCR)**.

Ademais, opino pela desnecessidade de edição de lei autorizativa específica para o cargo de merendeira, uma vez que a hipótese já se encontra expressamente prevista e autorizada pela legislação municipal vigente, e para os demais cargos a edição de lei específica, bastando que o processo seletivo obedeça aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Submeta-se à autoridade competente para, querendo, ratifique ou não





o presente parecer jurídico, podendo decidir de forma diversa, considerando seu caráter meramente opinativo.

Cacoal-RO, 16 de dezembro de 2025.

**NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO**  
**PROCURADOR DO MUNICÍPIO**  
**OAB/RO 787**





**ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL**  
**PREFEITURA DE CACOAL**  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº: 14398/2025  
ASSUNTO: TESTE SELETIVO SEMED  
ÓRGÃO ORIGEM: SEMED  
ÓRGÃO DESTINATÁRIO: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**DESPACHO**

Trata-se de solicitação de realização de Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Constam nos autos o estudo de impacto orçamentário (ID n. 946686) e a análise jurídica (ID n. 948307). Assim sendo, ratifica-se o teor do parecer jurídico constantes nos autos.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para prosseguimento do feito.

Cacoal/RO, 17 de dezembro de 2025.

**ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS**

Secretaria Municipal de Administração  
Decreto n. 8.700/PMC/2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 4e79261-acd7-45d4-b5e7-bc8d1a75a1d - Página 1/1

